

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII

N.º 84

08/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CDR 1 2024	DTS MOT 6 2024	DTS VMT VEI 4 2024
DTS CMM 14 2024	DTS MOT 7 2024	DTS VMT VEI 5 2024
DTS COLUNI 18 2024	DTS MOT 8 2024	DTS VMT VEI 6 2024
DTS EGB 24 2024	DTS MOT 9 2024	DTS VMT VEI 7 2024
DTS EGF 4 2024	DTS PLG 4 2024	DTS VPM VEI 3 2024
DTS EGQ 8 2024	DTS PSB 1 2024	
DTS ESD 8 2024	DTS PSB 3 2024	
DTS IME 5 2024	DTS TCC 10 2024	
DTS MOT 5 2024	DTS VCX 7 2024	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>31</b>	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL SDB 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO		
EDITAL CEL VEI VPC 3 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS		
EDITAL CRADAC 2 2024 (SELEÇÃO EXTENSIONISTA)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (ADITAMENTO 5)		
EDITAL MPEA COREN MG 3 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL)		
EDITAL MPSF 1 2023 (ERRATA 7) - ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA		
EDITAL POSLIT 1 2024 (MESTRADO)		
EDITAL POSLIT 2 2024 (DOUTORADO)		
EDITAL PPGMCCT 1 2024 (MESTRADO)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>88</b>	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 141 2024		
DECISÃO GABR 142 2024		
DECISÃO GABR 143 2024		
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>		
IN PROEX 1 2024		
IN PROPPI 9 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>99</b>	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC OPEN SOCIETY FOUNDATIONS, UFF E FEC (PROC. Nº 23069.150808/2024-23)		
EIC UFF E ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA (PROC. Nº 23069.154239/2024-95)		
EIC UFF E AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (PROC. Nº 23069.155011/2024-12)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO RAÍZES (PROC. Nº 23069.155196/2024-65)		
EIC UFF E AVANTE ENG. E CONTRUÇÕES LTDA. (PROC. Nº 23069.188395/2023-79)		
EIC UFF E BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA (PROC. Nº 23069.155752/2024-01)		
EIC UFF E CENTROS DE ESTUDOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (PROC. Nº 23069.151433/2024-19)		
EIC UFF E DANTAS SILVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS (PROC. Nº 23069.155259/2024-83)		
EIC UFF E DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (PROC. Nº 23069.155360/2024-34)		
EIC UFF E EKONAVI INOVA SIMPLES I.S. (PROC. Nº 23069.155407/2024-60)		

EIC UFF E ESPAÇO MÚLTIPLO ORLA- ARTE, CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL (PROC.Nº 23069.155304/2024-08)  
EIC UFF E JERONIMO DA VEIGA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (PROC.Nº 23069.155524/2024-23)  
EIC UFF E PD CASE INFORMÁTICA LTDA (PROC.Nº 23069.155311/2024-00)  
EIC UFF E SENDER ADVOGADOS ASSOCIADOS (PROC.Nº 23069.154836/2024-10)  
EIC UFF E SOTREQ S/A (PROC.Nº 23069.154574/2024-93)  
EIC UFF E EF VIAGENS E TURISMO LTDA (PROC.Nº 23069.154823/ 2024-41)  
EIC UFF, E DC LOGISTICS BRASIL LTDA (PROC. Nº 23069.154825/2024-30)  
EIC UFF, FEC E TECNORED (PROC.Nº 23069.160651/2024-44)

**EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE MONITORIA MAF 2 2024

**PORTARIA**

PORTARIA 772 2024

PORTARIA 773 2024

PORTARIA 780 2024

PORTARIA 783 2024

PORTARIA 794 2024

PORTARIA 828 2024

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 41 2024

RDD DAP GEPE RET 149 2024

RDD DAP GEPE RET 150 2024

RDD DAP GEPE RET 151 2024

RDD DAP GEPE RET 152 2024

RDD DAP GEPE RET 153 2024

RDD DAP GEPE RET 154 2024

RDD DAP GEPE RET 155 2024

RDD DAP GEPE RET 156 2024

RDD DAP GEPE RET 157 2024

RDD DAP GEPE RET 158 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CDR/UFF Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa a composição da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas- CDR/ESR de Campos dos Goytacazes.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes, **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1715486 (presidente), **JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº. 303609 (membro titular) **MARCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1714828 (membro titular), e, como membro suplente **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 310736 (membro suplente), para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do mestrado do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

II – Os efeitos desta DTS são retroativos 20 de março de 2024.

III – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação dos membros do  
Colegiado do Comitê de Ética em  
Pesquisa da Faculdade de Medicina

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Fazer cessar os efeitos da DTS CMM/UFF Nº 16, de 28 de setembro de 2020.

II – Designar para compor o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Art. 3º do Regimento do mesmo colegiado, os seguintes membros:

Nome	SIAPE	Lotação	Membro CEP
Adriana Rocha Brito	2517417	MMI	Titular
Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira	2719154	IPSi	Titular
Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	375482	MRD	Titular
Alexandre Ribeiro Fernandes	1549188	MMI	Coord adjunto
Amanda Ornela Hyppolito	2361780	ISC	Titular
Ana Carolina dos Santos Monteiro	1571313	EGB	Titular
Celia Cohen	3118001	CMN	Titular
Cristiane Mariote Amaral	1722450	CMO	Titular
Cristine Fares Maia	1127836	MSM	Titular
Gleyce Moreno Barbosa	1203067	CMF	Titular
Gustavo Franca Gomes	2058575	ESS	Titular
Jackeline Christiane Pinto Lobato	2475119	ISC	Titular
Jorge Paulo Strogoff de Matos	1708345	MMC	Titular
Luis Guillermo Coca Velarde	1282424	IME	Titular
Luiz dos Santos	6308793	CME	Titular
Marco Antonio Gallito	1714578	CMO	Titular
Mariza Ferro	3305173	TIC	Titular
Manoela Pessanha da Penha	1896056	CMN	Titular
Maria Isabel do Nascimento	628414	MCG	Titular
Martina Davidson	----	Ext UFF	Titular

Maycon Rodrigo da Silveira Torres	1319788	IPSi	Titular
Patricia de Fátima Lopes de Andrade	1794445	MPT	Coord Geral
Paula Dadalti Granja	2361514	MMC	Titular
Paula da Silva Kujbida	1755098	CMF	Titular
Paulo Pires Queiroz	1243584	EGB	Titular
Rachel Leite Ribeiro	3043263	MPT	Coord adjunto
Tatiane Marinz de Souza Luquez	1010734	CME	Titular
Telma Regina da Silva Aguiar	310619	CMO	Titular
Mabel Viana Krieger	---	Ext UFF	RPP
Lilian Machado de Sousa Almeida	---	Ext UFF	RPP
Shirley Fátima Alves Delgado	---	Ext UFF	RPP
Alex Gomes da Silva	---	Ext UFF	RPP
Jaci da Cunha e Silva Carioca Sampaio	---	Ext UFF	RPP
Claudete da Costa Oliveira	---	Ext UFF	RPP
Diogo Lisbôa Basto	---	Ext UFF	RPP
Sandra Santos Silva	---	Ext UFF	RPP

**Nota:** Ext-UFF: externo à UFF; Coord: coordenador; RPP: Representante de Participante de Pesquisa.

III - O registro e o mandato dos membros titulares e coordenadores têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovados ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023. Exceção: membros Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) que têm mandato de 3 anos, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 647/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 18 , DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a DTS nº 06/2023, que designou Coordenação e Vice-Coordenação do Segmento Educação Infantil.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Alterar a DTS Nº 06 de 16 de março de 2023, que designou a professora **ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES** como Vice-Coordenadora do segmento Educação Infantil.

II - Na referida DTS, fica alterado o prazo do mandato supra da professora **ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES**, que passa a compreender o período entre fevereiro e maio de 2023.

III - Designar a professora **ISABELA PEREIRA LOPES** como Vice-Coordenadora do segmento Educação Infantil.

IV - O mandato supra compreende o período entre maio e dezembro de 2023 e o ano letivo de 2024.

V - Esta designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição da Comissão de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto Biologia da UFF, instituída pela DTS EGB/UFF nº 14, de 22 de novembro de 2023.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Alterar** a composição da Comissão de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto Biologia da UFF, instituída pela DTS EGB/UFF nº 14, de 22 de novembro de 2023.

II - A Comissão de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto Biologia da UFF passa a ser composta pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA	UORG	MEMBRO
Marcelo Salabert Gonzalez	311571	EGB	Titular
Cinthyia Simone Gomes Santos	1551738	EGB	Suplente
Neuza Rejane Wille Lima	2332040	GBG	Titular
Selma Ribeiro De Paiva	1478582	GBG	Suplente
Sérgio De Oliveira Lourenço	1479358	GBM	Titular
Elisabete Barbarino	3034713	GBM	Suplente
Fabio Barrozo Do Canto	1257723	GIM	Titular
Ana Carolina Dos Santos Monteiro	1571313	GIM	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	GNE	Titular
Paula Campello Costa Lopes	3228050	GNE	Suplente
Saulo Cabral Bourguignon	311248	GCM	Titular
Luiz Roberto Leão Ferreira	1295064	GCM	Suplente
Mara Cintia Kiefer	1741337	GGN	Titular
Amanda Torrentes De Carvalho	1293918	GGN	Suplente
Fernanda Serpa Cardoso	1949593	CBL	Titular
Shaula Maíra Vicentini de Sampaio	1640278	CBL	Suplente
Evelize Folly Das Chagas	1467166	PPBI	Titular

Gutemberg Gomes Alves	1642343	PPBI	Suplente
Diana Negrão Cavalcanti	1037921	PBMAC	Titular
Marcus Rodrigues Da Costa	2250677	PBMAC	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	PPNEURO	Titular
Adriana Da Cunha Faria Melibeu	1494868	PPNEURO	Suplente
Suelen Adriani Marques	1671922	CMPDI	Titular
Paulo Pires De Queiroz	1243584	CMPDI	Suplente
Suzete Araujo Oliveira Gomes	1809780	PGCTIN	Titular
Luiz Antonio Botelho Andrade	308180	PGCTIN	Suplente
Alejandra Filippo G. Neves Dos Santo	1714510	PPGBM	Titular
Izabel Christina N. De Palmer Paixão	6308121	PPGBM	Suplente
Bernarda Thailania Ferreira Gomes	1842519	TAE/EGB	Titular
Adriana Loeser dos Santos Barbosa	1651293	TAE/EGB	Suplente
Pâmella Cristina M. Nery de Andrade	120044053	Discente/EGB	Titular
Hugo Teixeira Abreu Bakr Faria	222044091	Discente/EGB	Suplente

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 4 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão de Inquérito referente ao  
processo físico nº 23069.000997/2024-94.

**A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA, sede NITERÓI**, no uso de suas  
atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão de Inquérito (processo físico nº 23069.000997/2024-94):

Raissa Fernandes Pessoa Mendes - SIAPE 1361631

Andrea Brito Latge - SIAPE 6302999

Rubens Luis Pinto Gurgel do Amaral SIAPE 311353

Wallace de Castro Nunes - SIAPE 1691983

Brenda Pinheiro Carneiro - matr. D005.223.005

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

KITA MACARIO  
Vice-Diretora do Instituto de Física  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 8, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Câmara de Mediação

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Constituir Câmara de Mediação para tratar das manifestações NUP 23546.057595/2024-99 e 23546.057588/2024-97.

II- Designar os docentes Lenin dos Santos Pires (SIAPE 362814); Célia Machado Ronconi (SIAPE 1549847), Roberto Carlos Alvin Cid (SIAPE 303590) e David Rodrigues da Rocha (SIAPE 2576379) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida câmara.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF N.º 8 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designação da Banca Examinadora de progressão funcional de docentes a nível de associado da Faculdade de Direito.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. **Designar** para constituição da Banca Examinadora de progressão funcional de docentes a nível de associado, os seguintes Professores Titulares e Associados IV da Faculdade de Direito:
- II.
  - A. Professor WILSON MADEIRA FILHO, SIAPE 2291088;
  - B. Professor JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, SIAPE 3225718;
  - C. Professor ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, SIAPE 2264377;
  - D. Professor RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, SIAPE 6311400;
  - E. Professor SERVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA, SIAPE 303774;
  - F. Professor GILVAN LUIZ HANSEN, SIAPE 1522308.
  - G. Professora ADRIANA DIAS VIEIRA, SIAPE 1668628;
  - H. Professora CÉLIA BARBOSA ABREU, SIAPE 1775573;
  - I. Professora CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI, SIAPE 1547673;
  - J. Professor CLEBER FRANCISCO ALVES, SIAPE 1774686
  - K. Professora FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, SIAPE 1775513;
  - L. Professor FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO, SIAPE 1580754;
  - M. Professora HELENA ELIAS PINTO, SIAPE 1667159;
  - N. Professor JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, SIAPE 311638;
  - O. Professor MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, SIAPE 311579;
  - P. Professor NILTON CESAR DA SILVA FLORES, SIAPE 1741810;
  - Q. Professor ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS, SIAPE 1642531;
  - R. Professor RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO, SIAPE 361913.

- II. A Comissão funcionará com o mínimo de 03 (três) membros;
- III. Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Prorroga mandato da comissão para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Matemática e Estatística.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 907 de 25 de maio de 2023 publicada no DOU de 29/05/2023,

**RESOLVE:**

- I. Validar os atos praticados até a presente data pela comissão para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Matemática e Estatística.
- II. Prorrogar, até 20 de dezembro de 2025, o mandato da comissão para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Matemática e Estatística, designada pela DTS 13 de 20 de julho de 2023, publicada no BS 138 de 24 de julho de 2023.
- III. Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 5, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação dos membros para comporem a  
Comissão Especial de Progressão Docente do  
Departamento de Odontotécnica - MOT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias  
e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de  
Progressão Docente do MOT.

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Presidente)

Profa. Laiza Tatiana Poskus – Siape: 2377173 (Titular)

Prof. Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849 (Titular)

Profa. Simone Saldanha Ignacio de Oliveira – Siape: 2167797 (Titular)

Profa. Cristiane Mariote Amaral – Siape: 1722450 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço  
público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação dos membros para comporem a Comissão de Avaliação Docente para Alteração do Regime de Trabalho do Departamento de Odontotécnica - MOT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Docente para Alteração do Regime de Trabalho do MOT.

Profa. Rita de Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063 (Presidente)

Profa. Larissa Maria Assad Cavalcante – Siape: 1758156 (Titular)

Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680 (Titular)

Profa. Maria Elisa da Silva Nunes Gomes Miranda – Siape: 3258503 (Titular)

Prof. Waldimir Rocha de Carvalho– Siape: 3609020 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 7, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação dos membros para comporem a Comissão de Análise do Relatório Anual de Docente (RAD) do Departamento de Odontotécnica - MOT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do Relatório Anual de Docente (RAD) do MOT.

Profa. Karin Mello Weig – Siape: 2152125 (Presidente)

Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290 (Titular)

Prof. Vladi Oliveira Guimarães Junior – Siape: 2161089 (Titular)

Profa. Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714 (Titular)

Prof. Fabiano Martins Malafaia – Siape: 3305509 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 8, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação dos membros para comporem a Comissão de elaboração documental para a padronização dos trâmites administrativos do Departamento de Odontotécnica - MOT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração documental para a padronização dos trâmites administrativos do MOT.

Profa. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia– Siape: 3955492 (Presidente)

Prof. José Mauro Granjeiro - Siape: 1478192 (Titular)

Profa. Luciane Marie Bedran – Siape: 310994 (Titular)

Profa. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Prof. Wesley Felisberto Vasques – Siape: 3382299 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação de Secretário para compor as Bancas Examinadoras destinadas a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Dentística e à professor efetivo na área de Prótese Parcial Removível.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o técnico administrativo abaixo relacionados para compor as Bancas Examinadoras destinadas a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Dentística (Edital de Abertura nº 88/2024) e à professor efetivo na área de Prótese Parcial Removível (Edital de Abertura nº 34/2024).

Paulo Roberto Pereira de Sousa – Siape: 1755903 (Secretário)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 4, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Constituição de Comissão de Revisão do  
Regimento do PPG Estudos de Linguagem

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes professores para compor Comissão de Revisão do Regimento do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

<b>Presidência da Comissão</b>	Ivo da Costa do Rosário e Phellipe Marcel da Silva Esteves
<b>Linha 1</b>	Luciana Sanchez Mendes e Mariangela Rios de Oliveira
<b>Linha 2</b>	Beethoven Barreto Alvarez e Silmara Dela Silva
<b>Linha 3</b>	Xoán Carlos Lagares Diez e Telma Cristina de Almeida Silva Pereira

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 20 de junho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSB/UFF Nº 1 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de  
Docentes sobre a Plataforma Sucupira

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO (PGPPD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: **Arnaldo Provasi Lanzara – SIAPE 2033923, Claudia Henschel de Lima – SIAPE 1181588 e Thais Soares Kronemberger – SIAPE 2281254**, para constituir a comissão permanente sobre a Plataforma Sucupira.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas. Esta

DTS entra em vigor na data de sua assinatura

THAIS SOARES KRONEMBERGER

Coordenadora do PGPPD

SIAPE: 2281254

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSB/UFF Nº 3 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de Docentes  
sobre orçamento e finanças

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO (PGPPD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: **Ivan Carlin Passos – SIAPE 2288707**, **Selma Regina Martins Oliveira – SIAPE 1478040** e **Claudia Henschel de Lima – SIAPE 1181588**, para constituir a comissão permanente sobre orçamento e finanças.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

THAIS SOARES KRONEMBERGER  
Coordenadora do PGPPD  
SIAPE: 2281254  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 10, 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a Banca para Seleção de  
Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores, **IGOR MACHADO COELHO**, **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS**, **PEDRO CORTEZ FETTER LOPES** (titulares) e **BRUNO LOPES VIEIRA** (suplente) para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto 20h na Área de Conhecimento em Ciência da Computação.

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF Nº 11 de 12 de Dezembro de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

Classificação Documental: 005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 7, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Alteração da Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física do ICEX (VGF/VCX).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado de Física, através do O F Í C I O Nº 0 0 1 / 2 0 2 4 / V G F / V C X / U F F,

**RESOLVE:**

- I – ALTERAR a DTS VCX/UFF Nº 19, DE 02 DE JUNHO DE 2023;
- II – DESIGNAR o professor Dr. Aquino Lauri de Espíndola;
- III- DESTITUIR o professor Dr. Licínio Lima Silva Portugal; ficando a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física do ICEX:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dr Thadeu Josino Pereira Penna	0303007	Coordenador do Curso de Física
Dra Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	1774731	Departamento de Física
Dr. Aquino Lauri de Espíndola	1775531	Departamento de Física
Dr. Luiz Telmo Da Silva Auler	1225719	Departamento de Física
Dra. Francisca Andréa Macedo França	2582927	Departamento de Matemática

IV- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 5 de fevereiro de 2024.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas  
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 4 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação de Membros da Comissão Permanente para Manutenção do SITE do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os Docentes Marvin Marco Chambi Peralta, SIAPE: 3395493, Tiago Brandão Costa, SIAPE: 1411979, Denise Hirayama, SIAPE: 3159289, Claudio Rocha Lopes, SIAPE: 1030020 e Celso Luiz Moraes Alves, SIAPE: 2325343 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente para manutenção do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

II. Revoga a DTS VMT Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
SIAPE: 1030020  
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 5 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação de Membros da Comissão para  
Criação do SITE da Coordenação de Engenharia  
Metalúrgicas - VGE.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I. Designar os Docentes Tiago Brandão Costa, SIAPE: 1411979, Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, SIAPE: 1994280, Giselle de Mattos Araújo, SIAPE: 1842551, Claudio Rocha Lopes, SIAPE: 1030020 e Marvin Marco Chambi Peralta, SIAPE: 3395493, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para criação do SITE da Coordenação de Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
SIAPE: 1030020  
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 6 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação de Membros da Comissão para Criação do SITE da Coordenação de Engenharia de Materiais - GME.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I. Designar os Docentes Denise Hirayama, SIAPE: 3159289, Ésoly Madeleine Bento dos Santos, SIAPE: 2221776, Tiago Brandão Costa, SIAPE: 1411979, Claudio Rocha Lopes, SIAPE: 1030020 e Marvin Marco Chambi Peralta, SIAPE: 3395493, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para criação do SITE da Coordenação de Engenharia de Materiais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
SIAPE: 1030020

#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/VEI/UFF Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação de Comissão de Avaliação dos  
Laboratórios do Departamento de Engenharia  
Metalúrgica e Materiais - VMT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I. Designar os Docentes Letícia Vitorazi - SIAPE. 2361128, Claudio Rocha Lopes, SIAPE: 1030020, Fabiane Roberta Freitas da Silva - SIAPE. 2240337, Tiago Brandão Costa, SIAPE: 1411979 e Augusto César Lacerda de Oliveira SIAPE: 2281169, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação dos laboratórios (espaço físico, equipamentos, nomenclatura, etc.) do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

II. Revoga a DTS VMT/EEIMVR/UFF Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
SIAPE: 1030020

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/VEI/UFF, Nº 3 DE 21 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão de Exame de  
Língua Estrangeira I.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, conforme decidido na 3ª Reunião Ordinária de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os Docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO, SIAPE n.º: 1352827, LUCIANO PESSANHA MOREIRA, SIAPE n.º: 1377778 e RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, SIAPE n.º: 1307736** para, sob a presidência da primeira Docente, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador VPM/UFF  
SIAPE 1377778  
#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO CEL/SDB/UFF Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO  
FINAL DA CONSULTA PARA CHEFE E  
VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
DIREITO PÚBLICO, BIÊNIO 2024-2026,  
EDITAL CEL/SDB/UFF nº 01/2024.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA CONSULTA DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO, BIÊNIO 2024-2026, EDITAL CEL/SDB/UFF nº 01/2024, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

1 – PROCLAMAR o RESULTADO FINAL da consulta para CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO, em que foi vencedora a Chapa 01 (única chapa inscrita e homologada), composta pela professora Wanise Cabral Silva (SIAPE nº 1317603) para chefe de departamento e Professor Carlos Magno Sprícigo Venério (SIAPE nº 1959334) para vice-chefe de Departamento.

2 - O processo de consulta transcorreu sem intercorrências significativas e não foi interposto recurso.

Niterói, 16 de maio de 2024.

ROGERIO DULTRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1642531  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VPC/UFF Nº3 DE 28 DE JUNHO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO EM  
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/VPC PARA O  
PERÍODO DE 2024 A 2026.**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº VEI/UFF No 15 de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia/VPC para o período de 2024 a 2026, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

**Chapa Única: Trabalho e Força**

**Representantes Titulares:**

**Gustavo Benitez Alvarez**

UFF – Matrícula SIAPE: 1528650

**Tiago Araújo Neves**

UFF – Matrícula SIAPE: 1768011

**Wesley Luiz da Silva Assis**

UFF – Matrícula SIAPE: 2080198

**Representantes Suplentes:**

**Vanessa da Silva Garcia**

UFF – Matrícula SIAPE: 2140124

**Wagner Rambaldi Telles**

UFF – Matrícula SIAPE: 1114956

Volta Redonda, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINAZZO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL CRADAC/UFF Nº 2/2024

**SELEÇÃO EXTENSIONISTA**  
**CURSO DE EXTENSÃO**

**OS DESAFIOS DAS NULIDADES DA PROVA NA PRÁTICA PROCESSUAL PENAL:  
ERROS JUDICIÁRIOS E ATUAÇÃO CRIMINAL EM CASOS DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS**

**CRADAC – Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos**

O Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos – CRADAC, juntamente com o Instituto de Defesa da População Negra – IDPN, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC, divulga, a quem possa interessar, o presente edital de seleção para participação em curso de extensão, com atividades previstas para o ano de 2024.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC;
- 1.2. Departamento de Segurança Pública – DSP;
- 1.3. Título do curso: OS DESAFIOS DAS NULIDADES DA PROVA NA PRÁTICA PROCESSUAL PENAL: ERROS JUDICIÁRIOS E ATUAÇÃO CRIMINAL EM CASOS DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS;
- 1.4. Coordenador geral: Prof. Dr. Pedro Heitor Barros Geraldo;
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 30 (trinta);
- 1.6. Carga horária total: 30h;
- 1.7. Período: As aulas terão início em 25/07/2024 e término em 29/08/2024 e ocorrerão semanalmente as terças e quintas-feiras a partir das 18h, em formato *on-line (síncrono)*.

## 2. DO CURSO DE EXTENSÃO

2.1. O CRADAC em parceria com o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (IAC-UFF), apoiado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), oferece o curso de extensão **OS DESAFIOS DAS NULIDADES DA PROVA NA PRÁTICA PROCESSUAL PENAL: ERROS JUDICIÁRIOS E ATUAÇÃO CRIMINAL EM CASOS DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS**. O curso é destinado para advogadas negras e advogados negros com fito de apoiar e fomentar a formação para que possam aprimorar e desenvolver suas *expertises* profissionais com os subsídios das pesquisas realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD) e pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). O objetivo é transmitir o conhecimento produzido por meio de pesquisas empíricas acerca das estratégias jurídicas e sociais que operadores do direito desenvolveram para atuarem nos processos de erros judiciários, especialmente os casos de prisões fundamentadas exclusivamente com base em reconhecimento de pessoas.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As candidatas e os candidatos deverão se inscrever do dia 28/06/2024 até às 23:59 do dia 08/07/2024, através de formulário de inscrição, no seguinte endereço: <https://forms.gle/ps9VfhQeLJ5kC3C27>.

3.2. Condições de elegibilidade para seleção:

3.2.1. Público-alvo: Advogadas negras e advogados negros;

3.2.2. Preenchimento do formulário no endereço do item 3.1 do presente edital, com as informações abaixo:

a) quais as experiências com casos de reconhecimento de pessoas;

b) quais as instituições, coletivos ou movimentos sociais dos quais fez ou faz parte;

c) como o curso poderá contribuir para o seu desenvolvimento profissional e projeto de carreira.

3.3. A seleção para participação no curso será promovida da seguinte forma:

3.3.1. Análise das informações presentes no formulário de inscrição levando-se em conta as alíneas “a”, “b”, “c”, do subitem 3.2.2 do presente edital;

## 4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. Cronograma:

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO
Análise das informações presentes no formulário de inscrição	09 a 15/07/2024

4.2. Do resultado:

- a) O resultado da seleção será divulgado no dia 16/07/2024, através do link: <https://www.sociologiadodireito.com/edital-cradac-n-02-2024-extensionistas-nulidades>.
- b) As candidatas selecionadas e os candidatos selecionados no processo seletivo receberão, por correspondência eletrônica (e-mail), as informações necessárias para a efetivação da matrícula no curso de extensão.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

Niterói (RJ), 26 de junho de 2024.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO  
Coordenador geral do CRADAC  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 05 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF /UFF Nº 5/2022

A Vice-diretora da **Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

**CONSIDERANDO** os itens 6 e 7 do Aditamento nº 05 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022, processo 23069.189411/2022-60

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 05 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022 da Faculdade de Farmácia, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MODALIDADE
MARCOS VINICIUS MONSORES MEUSER	3410433	PRESENCIAL

Niterói, 28 de maio de 2024

SAMANTA CARDOZO MOURÃO  
Vice-diretora da Faculdade de Farmácia  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL - MPEA

EDITAL MPEA/COREN-MG 3/2024

**PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL**  
**TURMA 2024 – COREN-MG**

## 1. ABERTURA

1.1 A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 22 a 26 de julho de 2024, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, realizado em acordo de cooperação com o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG), Processo nº 23069.168673/2021-18, com o objetivo de fornecer recursos destinados à formação de profissionais altamente especializados e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas no campo da Enfermagem.

1.2 Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de cuidar em enfermagem: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto a indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas**:

- **Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos**: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.
- **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

## 2. VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas de acordo com o Processo nº 23069.168673/2021-18.

2.2. Estas serão direcionadas exclusivamente para enfermeiros registrados no COREN-MG e atuantes profissionalmente no Estado de Minas Gerais.

2.3. Das 16 (dezesesseis) vagas, 04 (quatro) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de

2022. Das quatro (04) vagas destinadas à concorrência por ações afirmativas, 3 (três) vagas são destinadas para inclusão de negros (pretos ou pardos) e/ou indígenas. 1 vaga (uma) será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

2.4. O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o Quadro 1.
- b) Considerando as ações afirmativas
- c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador
- d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência profissional como enfermeira(o) comprovada.

2.5. Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

**Quadro 01: Vagas por docente e especificação dos projetos em desenvolvimento**

Docente / UFF	Vaga	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Ana Carla Dantas Cavalcanti	01	A	Processo de enfermagem nas especialidades - cardiovascular
Bianca Dargam Gomes Vieira	01	A	Cuidados de enfermagem e prática assistencial em saúde da mulher e da criança
Euzeli da Silva Brandão	01	A	Processo de enfermagem especialidades - dermatologia
Juliana de Melo Vellozo Pereira Tinoco	01	A	Processo de enfermagem nas especialidades- cardiovascular
Liliane Faria Da Silva	01	A	Cuidados de enfermagem e prática assistencial em saúde da mulher e da criança
Rosane Cordeiro Burla De Aguiar	01	A	Cuidados de enfermagem e prática assistencial em saúde da mulher e da criança
Paula Vanessa Peclat Flores	01	A	Processo de enfermagem nas especialidades: cirúrgica
Valdecyr Herdy Alves	01	A	Cuidados de enfermagem e prática assistencial em saúde da mulher e da criança
Ana Luiza Dorneles Da Silveira	01	B	Inovação de processos no cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Ana Paula Amorim Moreira	01	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Bárbara Pompeu Christovam	01	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Beatriz Fernandes Dias	01	B	Inovação de processos no cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Eduardo Picanço Cruz	01	B	Inovação de processos no cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Enéas Rangel Teixeira	01	B	Produção de tecnologias assistenciais no cuidado de enfermagem
Flávio Luiz Seixas	01	B	Inovação de processos no cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	01	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem

2.6. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.7. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

### 3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com vínculo empregatício em estabelecimentos

assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente comprovados.

3.2. O candidato precisa ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3. O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional como enfermeiro devidamente comprovada.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição, contidos no item 4.3 do edital, deverão ser enviados através de um formulário disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHtRy0jE\\_VPxdXmH\\_VZj4lDm2jiGL8fkWBzvrYan1np6ZzCw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHtRy0jE_VPxdXmH_VZj4lDm2jiGL8fkWBzvrYan1np6ZzCw/viewform)

4.2. Período de Inscrição: 22 a 26 de julho de 2024 às 23h59 (Horário de Brasília).

4.3. Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação digitalizada em um arquivo “\*.pdf”, em separado para cada item a seguir:

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2024) do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG), como Enfermeiro, ou nada consta do conselho devidamente comprovado;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro de no mínimo 2 anos;
- f) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- g) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (**ANEXO II**);
- h) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (**ANEXO III**);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) através de GRU (**ANEXO IV**);
- j) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (**ANEXO V e VI**);
- k) Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, preencher modelo de

autodeclaração (**ANEXO VII**);

l) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol. Aqueles que não comprovarem na inscrição e forem aprovados, terão até 90 dias após a matrícula para apresentação do comprovante;

m) Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/> devidamente acompanhado dos comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (**ANEXO IX**) digitalizados em formato PDF e encaminhados em uma pasta compactada (arquivo zip). O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2019 à data de submissão da inscrição. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas. Para as mulheres que tiveram filhos no período estabelecido para avaliação do currículo (2019 até a submissão da inscrição), terá seu período de avaliação acrescido de 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado. Para tal medida ser válida, deve-se comprovar a maternidade no referido período. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, Art. 13, VII, item g)

4.4. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (**ANEXO VIII**) terão seu currículo avaliado.

## **5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:

- a. Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);
- b. Prova escrita (eliminatória);
- c. Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial com a banca examinadora (eliminatória);
- d. Análise do currículo comprovado (classificatória).

5.2 O resultado da 1º etapa de homologação, será disponibilizado no site do MPEA, junto com as orientações para a prova escrita.

4.1. A prova escrita será realizada presencialmente na sede do COREN-MG na cidade de Belo Horizonte, conforme datas e horários disponíveis no cronograma. A duração da prova escrita será de no máximo 3 horas e os últimos três candidatos sairão juntos.

4.2. O resultado da 2º etapa (prova escrita), será disponibilizado no site do MPEA, conforme datas disponíveis no cronograma.

4.3. Os candidatos aprovados na 2º etapa de prova escrita, seguirão para etapa de arguição da proposta de pesquisa e entrevista.

4.4. O candidato deverá apresentar sua proposta de pesquisa para a banca, no dia e hora agendada conforme cronograma a ser divulgado no site do MPEA; o candidato terá dez (10) minutos para apresentar sua proposta. Na sequência a banca irá argui-lo acerca do projeto e sequencialmente tecerá a entrevista usando como base o **Anexo VIII** deste edital, estas duas etapas terão em média vinte (20) minutos.

4.5. O MPEA disponibilizará os recursos audiovisuais para a apresentação, tais como notebook e projetor.

4.6. O MPEA não se responsabiliza por incompatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7. Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.8. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

4.9. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

4.10. O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

**Quadro 02: Cronograma da seleção**

<b>Fase</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>		22 a 26/07//2024
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições, divulgação do resultado e das orientações da prova escrita	29/07/2024
	Período de Recurso referente à 1ª etapa	30/07/2024
	Divulgação do resultado dos recursos	31/07/2024
2ª (eliminatória)	<b>Prova escrita</b>	01/08/2024
	Divulgação dos resultados da 2ª etapa com a listagem da 3ª etapa com horário por candidato.	02/08//2024
	Período de Recurso referente à 2ª etapa	05/08/2024
3ª (eliminatória)	<b>Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista com a banca examinadora</b>	07 a 09/08/2024
	Divulgação dos resultados da 3ª etapa	10/08/2024
	Período de Recurso referente à 3ª etapa	11/08/2024
	Divulgação do resultado dos recursos referente à 3ª etapa	12/08/2024
4ª (classificatória)	<b>Análise de currículo comprovado (somente a banca)</b>	13/08/2024
	Divulgação Resultado da análise do currículo	13/08/2024
	Período de Recurso referente à 3ª etapa	15/08/2024
<b>Resultado final</b>		16/08/2024
Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa ( <a href="http://mpea.uff.br/">http://mpea.uff.br/</a> e rede social (@mpea.uff) conforme cronograma.		

## 6. MATRÍCULA

6.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado

no Processo Seletivo.

6.2. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).

6.3. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão **prioritariamente** às quintas-feiras, de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 05 de junho de 2024.

ANA CARLA DANTAS CAVALCANTE  
Coordenadora do Programa  
Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

LILIANE FARIA DA SILVA  
Vice-coordenadora  
Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2024 – Edital COREN-MG

Área de Concentração	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
Linha de Pesquisa	( ) <b>Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos</b> ( ) <b>Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde</b>
Opção de Orientador(es)	
Título da proposta de pesquisa/atução	

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo:		
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento:	
	Estado civil:	Naturalidade:	
	Pai:		
	Mãe:		
	COREN:	Emissão:	CPF:
	RG (estado/órgão):	Emissão:	

<b>Contato</b>	Rua:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone ( )	
	Fax:	Celular:	
	E-mail:		

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual:
	Instituição:
	Endereço/telefone:

<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2024
	Assinatura

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_

está autorizado (a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2024.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA

Eu, \_\_\_\_\_, caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 02/2024, assumo o compromisso de:

- Ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do candidato

Carimbo

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- a) Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
- b) Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais
- c) Número de Referência: 0250158382
- d) Competência: \_\_/2024 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)
- e) Nome do Contribuinte:
- f) CPF ou CNPJ do Contribuinte:
- g) Vencimento: (data do pagamento)
- h) Valor Principal: R\$ 400,00
- i) Valor Total: R\$ 400,00

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU " e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

3. Mais informações sobre no site da UFF através deste link, incluído tutorial para a geração: <https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

### CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- **Linha de pesquisa**
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)

### INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

### MMÉTODO

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

### RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

#### Referências atualizadas.

**Cronograma:** especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

#### Orçamento previsto.

\*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
www.mpea.com.br

### ANEXO VI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2.	Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
<b>2.OBJETIVO</b>		<b>MÁX. 0,5</b>	
2.1.	O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		<b>MÁX. 0,5</b>	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
<b>4. MÉTODO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
<b>5. VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>MÁX. 1,0</b>	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS</b>		<b>MÁX. 1,0</b>	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
<b>7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		<b>MÁX. 0,5</b>	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	0,5	
		<b>TOTAL</b>	

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou: ( ) Negro (preto e pardo) ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência ( ).

E declaro a veracidade das Declarações e Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que se reserva o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

## ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

### ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)</b>		<b>MÁX. 4,0</b>	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências ( <b>ministradas</b> )	0,1 cada	
3.14.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)***</b> - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T2)</b> – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis ( <b>criada/desenvolvida</b> ) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T3)</b> –Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
<b>4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)</b>		<b>3,0</b>	
		<b>TOTAL</b>	

#### Legenda:

\*Qualis quadriênio 2017-2020 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação.

Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>

\*\*Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”. Disponível em:

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019\\_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros\\_GT-QualisLivro.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf) \*\*\*

Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT)

disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/ANEXO\\_ENFERMAGEM\\_06.07.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf)

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
<https://mpea.uff.br/>

### ANEXO X – RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ Solicito a revisão do resultado na  
etapa \_\_\_\_\_ do processo seletivo do Mestrado Profissional  
em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

**Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS  
Chamada de Seleção Pública 2023**

EDITAL MPSF/UFF Nº 1/2023

**ERRATA Nº 7 – ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO MESTRADO (N.01/2023) DO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- PROFSAÚDE**

A Comissão de Seleção Nacional, em solidariedade ao corpo docente e candidatos(as) das universidades do Sul, associadas à rede PROFSAÚDE, torna públicas as alterações no Cronograma abaixo:

**10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO –**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Horário de Brasília</b>
06/11/2023	Divulgação do edital	A partir das 08h30
08 a 17/11/2023	Prazo de impugnação do edital (as solicitações devem ser encaminhadas pelo e-mail: profsaude@fiocruz.br com / <b>ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO</b> )	---
23/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital <b>Publicação no site do PROFSAÚDE:</b> <a href="https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/editais">https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/editais</a> e nos sites das instituições associadas, disponíveis no Anexo I deste edital	Até às 17h
<b>18/12/2023 a 19/03/2024</b>	<b>Período de inscrições</b>	<b>Até 23h59 de 19/03</b>
27/03/2024	Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir das 10h
28/03 a 05/04/2024	Período de recursos da inscrição	Até as 23h59 de 05/04
12/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos	A partir das 10h
<b>15/04/2024</b>	<b>1ª etapa: Prova de conhecimentos</b>	<b>9h às 13h</b>
19/04/2024	Resultado da 1ª etapa	A partir das 10h
22 e 23/04/2024	Período de recurso ao resultado da 1ª etapa	De 9h dia 22/04 até 23h59 do dia 23/04
26/04/2024	Divulgação do resultado final da 1ª etapa	A partir das 10h
<b>03/05/2024</b>	<b>2ª etapa: Análise do currículo e proposta preliminar de trabalho</b>	Conforme horário da IES

17/05/2024	Resultado da 2ª etapa	Até as 23:59 de 17/05
20 e 21/05	Período de recurso ao resultado da 2ª etapa	De 9h do dia 20/05 até 23h59 do dia 21/05
27/05/2024	Divulgação do resultado final da 2ª etapa	A partir das 10h
<b>10/06/2024</b>	<b>3ª etapa: Prova oral</b>	Conforme horário da IES
19/06/2024	Resultado da 3ª etapa	A partir das 10h
20 e 21/06/2024	Período de recurso ao resultado da 3ª etapa	De 9h do dia 20/06 até 23h59 do dia 21/06
07/05 a 22/06/2024	Período para avaliação e divulgação dos resultados sobre autodeclarações de vagas de ações afirmativas para UERJ e UFMA, conforme anexos VIII e IX respectivamente*	---
02/07/2024	Divulgação do resultado final da 3ª etapa	A partir das 10h
03/07/2024	Resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula	A partir das 10h
<b>04/07 a 15/08/2024</b>	<b>Período de matrícula dos aprovados</b>	Conforme horário da IES
<b>16/08/2024</b>	<b>Reclassificação</b>	
<b>26/08/2024</b>	<b>Início das aulas</b>	

Niterói, 25 de junho de 2024.

ANDRÉA NEIVA DA SILVA  
Vice-coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família  
PROFSAÚDE / MPSF/ UFF  
ISC/UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

EDITAL POSLIT/UFF Nº1/2024

**Ingresso ao Mestrado**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, **para o ano de 2025**, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

**1. Vagas**

1.1 O ingresso no curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de 46 vagas, assim distribuídas:

- a. 26 vagas na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.
- b. 12 vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por quatro campos de estudos da seguinte forma: 04 vagas para Literaturas de Língua Inglesa. 04 vagas para Literaturas Francófonas; 03 vagas para Literaturas Hispânicas; 01 vaga para Literaturas de Língua Alemã.
- c. 08 vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

1.2 As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.3 Em cumprimento à Decisão 01/2021 do Colegiado de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF, que trata das Políticas de Ações Afirmativas, fica estabelecido o seguinte:

- 1.3.1 Reserva-se o percentual 50% das vagas de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).
- 1.3.2 No caso de subárea ou campo de estudo que oferecer apenas 01 vaga, esta será direcionada exclusivamente à ampla concorrência.
- 1.3.3 Para os candidatos concorrentes na faixa de vagas destinadas às Ações Afirmativas, em caso de sobreposição de grupos, a vaga reverterá sempre para o candidato com a maior pontuação no certame.
- 1.3.4 As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas por subáreas da seguinte maneira:
  - a. Subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura: 08 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 03 vagas para pessoas indígenas, 01 vaga para pessoas com deficiência, 01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).
  - b. Subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas pelos seguintes campos de estudos: Literaturas de Língua Inglesa: 02 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência, e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis); Literaturas Francófonas: 02 vagas

para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência, e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis); Literaturas Hispânicas: 01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência, e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

- c. Subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: 01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas), 01 vaga para pessoas indígenas, 01 vaga para pessoas com deficiência, 01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

## **2. Orientações para inscrição**

- 2.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento e envio do formulário a ser acessado através do link: <https://forms.gle/FZKMMLbUpQrHk5bm6>
- 2.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como meio de contato exclusivo entre este e o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.3 A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, anexados ao formulário de inscrição. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Erros no envio da documentação, tais como documentação incompleta, arquivos ilegíveis, em formato diferente de PDF, com cortes ou rasuras, implicarão o indeferimento da inscrição.
- 2.4 Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, do deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 2.5 O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização da prova escrita específica e da prova de língua instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
- 2.5.1 A Candidata lactante deverá levar uma pessoa como acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
- 2.5.2 A Candidata que não levar uma pessoa como acompanhante não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
- 2.5.3 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5.4 O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braile.
- 2.6 No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:
- 2.7 Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.8 Candidatos autodeclarados indígenas devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar declaração do líder de sua comunidade indígena que ateste o seu

- pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem.
- 2.9 Candidatos autodeclarados pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis) devem assinalar a opção correspondente à sua autoidentificação no formulário, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.10 Candidatos autodeclarados pessoas com deficiência devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

### 3. Documentação para inscrição

- 3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Candidatos estrangeiros podem apresentar passaporte ou, no caso de cidadãos dos países do Mercosul, documento nacional de identificação;
  - Uma cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “a” do item 3.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar CPF apenas no ato da matrícula;
  - Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, é aceito certificado de conclusão de curso, acompanhado de Termo de Compromisso de Inscrição, disponível na página do Programa. Aceita-se, para fins de inscrição no certame, declaração de provável formando expedida por autoridade competente. O certificado de conclusão de curso e a declaração de provável formando deverão apresentar assinatura eletrônica certificada ou assinatura acompanhada de carimbo com número de matrícula funcional. Ressalta-se que não será admitida a posterior matrícula formal de alunos que não tenham efetivamente concluído o curso de graduação.
  - Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
  - Pré-projeto de dissertação.
  - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, obtida no endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preenchida com as seguintes informações: Unidade favorecida – código 153056; Gestão 15227; Recolhimento código 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência 0150158468; Competência 07 ou 8/2024; Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito obrigatoriamente acompanhados da GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
- 3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós- Graduação junto ao sistema do Governo.

#### 4. Pré-projeto

- 4.1 O pré-projeto deve conter até 05 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens: resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave; delimitação do tema; justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; fundamentação teórico-metodológica; bibliografia mínima.
- 1.1 A formatação básica será a seguinte: folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, justificado, margens de 3 cm, espaço 1,5. O recuo para citações acima de 3 linhas deverá ser de 4 cm, em espaço simples, justificado, e fonte *Times New Roman* tamanho 10.
- 4.2 Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo.
- 4.3 No caso da Subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, é necessário indicar também o campo de estudos de sua escolha.
- 4.4 Recomenda-se que, quando da redação do Pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos docentes da subárea para a qual pretendem concorrer. Caso aprovado, o candidato só poderá ser orientado por docente pertencente à subárea para a qual prestou concurso.
- 4.5 Para consulta dos docentes vinculados a cada Subárea, ver o Anexo I.

#### 5. Documentação para matrícula

- 5.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2025, os seguintes documentos:
- Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <http://www.poslit.uff.br/formularios/>.
  - Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC. Caso o diploma não tenha sido emitido, será aceito certificado de conclusão de curso acompanhado de Termo de Compromisso de Matrícula, disponível na página do Programa. O certificado de conclusão de curso deverá apresentar assinatura eletrônica certificada ou assinatura acompanhada de carimbo com número de matrícula funcional. Caso a documentação comprobatória definitiva não seja entregue dentro do prazo estipulado, a matrícula poderá ser cancelada. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).
  - Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Estrangeiros deverão apresentar RNE.
  - Cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “c” do item 5.1.

#### 6. Calendário

- 6.1 O período de inscrição é de **22/07/2024 até 23/08/2024**.
- 6.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até **12/09/2024**.
- 6.3 Primeira etapa eliminatória:
- 6.3.1 A prova escrita específica de todas as subáreas ocorrerão **no dia 19/09/2024, das 14h às 18h**, no Instituto de Letras, blocos B e C, Campus Gragoatá.
  - 6.3.2 Os candidatos devem chegar, preferencialmente, com uma hora de antecedência, portando documento oficial válido e com foto.
  - 6.3.3 Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

- 6.3.4 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
- 6.4 Segunda etapa eliminatória:
- 6.4.1 As provas de língua instrumental ocorrerão em **20/09/2024, das 10h às 13h**.
- 6.4.2 Será permitido o uso de dicionário em papel durante a prova.
- 6.5 O resultado da prova escrita específica e da prova de língua instrumental será divulgado em **22/10/2024**.
- 6.6 Apenas as provas de língua instrumental dos candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória serão corrigidas.
- 6.7 O prazo para interposição de recursos em relação à prova escrita específica e à prova de língua instrumental é de 24 horas a partir da divulgação do resultado das provas, e a resposta aos recursos será dada até às 18 horas do dia **05/11/2024**.
- 6.7.1 Os recursos escritos e devidamente fundamentados devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: [selecao.plt.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plt.egl@id.uff.br).
- 6.8 Terceira etapa eliminatória:
- 6.8.1 A arguição de pré-projeto de dissertação de mestrado e a análise do currículo Lattes dos candidatos habilitados nas duas etapas anteriores ocorrerão nos dias **11 e 12 de novembro de 2024**, em horário a ser divulgado no sítio do Programa ([www.poslit.uff.br](http://www.poslit.uff.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.
- 6.8.2 As arguições de pré-projeto serão públicas e presenciais, sendo vedada a participação de outros candidatos do mesmo certame.
- 6.8.3 Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de arguição do pré-projeto e análise do curriculum Lattes.
- 6.9 Resultado final:
- 6.9.1 A divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos, será feita em **28 de novembro de 2024**, a partir das 14 horas.
- 6.9.2 O resultado final do certame será divulgado no sítio do programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C.

## **7. Critérios para seleção:**

- 7.1 Prova escrita específica, de caráter eliminatório, com questões baseadas nos pontos explicitados no item 11 deste edital.
- 7.2 Prova escrita de língua instrumental, de caráter eliminatório.
- 7.3 A arguição de pré-projeto de dissertação de Mestrado, de caráter eliminatório, e análise de currículo Lattes.
- 7.4 Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer das três etapas, o candidato estará eliminado do certame.

## **8. Critérios para a prova de língua estrangeira instrumental**

- 8.1 O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês e alemão, salvo no caso de candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português. Para estes últimos, a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.
- 8.2 Candidatos indígenas e surdos que não tenham o português como língua materna estarão isentos da prova de língua instrumental, devendo comprovar a fluência nas suas linguagens de origem no ato da inscrição.
- 8.3 Candidato que tiver sido habilitado em prova de língua instrumental, em qualquer

Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, há no máximo 5 (cinco) anos antes da data da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua instrumental no formulário de inscrição do concurso, devendo anexar declaração de aprovação na língua instrumental escolhida no ato da inscrição.

8.4 Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura nas línguas estrangeiras relacionadas no subitem 8.1 ou uma das seguintes certificações válidas:

8.4.1 Para inglês:

- a. Michigan Proficiency
- b. PET (*Cambridge English Preliminary*)
- c. FCE (*Cambridge English First Certificate*)
- d. CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge
- e. CAE (*Certificate of Advanced English*) da Universidade de Cambridge
- f. TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
- g. TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em <http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br>)
- h. IELTS: a partir de 4.5 pontos
- i. PTE General: a partir do nível 2
- j. PTE Academic: a partir de 43 pontos
- k. BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- l. TOEIC - a partir de 550 pontos
- m. Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- n. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- o. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

8.4.2 Para francês:

- a. 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b. Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c. Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da
- d. Educação Francês
- e. DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- f. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- g. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

8.4.3 Para espanhol:

- a. Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b. Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

8.4.4 Para alemão:

- a. Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2)
- b. ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika (também conhecido como Goethe-Zertifikat B1)

- c. DSD — Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz (B1, B2, C1)
- d. PWD — Prüfung Wirtschaftsdeutsch International (Business B2 a C1)
- e. ZOP — Zentrale Oberstufenprüfung (C2 - Goethe)
- f. KDS — Kleines Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- g. GDS — Grosses Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- h. PNDS — Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
- i. DSH — Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen Deutschals Fremdsprache: DSH1 ( $\geq 57\%$  = B2.2), DSH 2 ( $\geq 67\%$  = C1.1), DSH 3 ( $\geq 82\%$  = C1.2)
- j. TestDaF: TDN 3 ( $\geq 14$  pontos = B2.2), TDN 4 ( $\geq 16$  pontos = C1.1), TDN 5 ( $\geq 18$  pontos = C1.2)
- k. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário Ilde Língua Alemã
- l. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

8.5 Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

## 9. Critérios para admissão

- 9.1 As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de 0 a 10.
- 9.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 7 (sete) na prova escrita específica e na etapa de arguição de pré-projeto e análise de currículo. Não será atribuída nota à prova de língua estrangeira instrumental, sendo os candidatos considerados habilitados ou não habilitados.
- 9.3 A ordem de classificação será determinada pela média aritmética da primeira e da segunda etapas. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova escrita específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pela análise do currículo Lattes do candidato.
- 9.4 O resultado final, por ordem decrescente de notas, será divulgado, de acordo com o calendário, no sítio do Programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C. A Secretaria do Programa não fornecerá qualquer resultado por telefone.
- 9.5 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

## 10 Concessão de bolsas de estudos

- 10.1 Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no formulário de inscrição, que deseja concorrer a bolsa. No ato da matrícula, serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, disponível em <http://www.poslit.uff.br>, item Formulários. Os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX deverão assinar um termo

específico.

- 10.2 Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos no Termo de Compromisso de Bolsista ou no Termo de Compromisso CAPES/PROEX, será considerado não elegível e o Programa convocará o próximo da lista.
- 10.3 A comissão de bolsas fará o ranqueamento das bolsas de estudo por ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios do edital e com a disponibilidade de bolsas, de forma intercalada, iniciando a contagem pelo candidato da lista de ações afirmativas.

## 11. Pontos para as provas específicas e bibliografia básica

- 11.1 Para a subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, haverá uma prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato deverá demonstrar capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico. A Banca formulará duas questões a partir dos pontos discriminados abaixo e o candidato escolherá uma questão para responder:

### 11.1.1 Pontos de Literatura Brasileira:

- a. O romance no Brasil do século XIX até a geração de 1930.
- b. Sujeito, existência e memória na poesia modernista brasileira.
- c. A prosa ficcional brasileira moderna e contemporânea: 1950 – 2025.
- d. Paisagem e nação na poesia brasileira do século XIX.
- e. Dramaturgia brasileira e crítica social: 1940 – 2025.

### 11.1.2 Bibliografia básica de Literatura Brasileira:

- BOSI, Alfredo. *Céu, inferno*. Ensaios. São Paulo: Ática, 1988.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BRAYNER, Sonia (org.). *A poesia no Brasil. Das origens até 1920*. V. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira (Momentos decisivos)*. 6ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.
- FARIA, João Roberto (org.). *História do teatro brasileiro: do modernismo às tendências contemporâneas*. Vol. 2. São Paulo: Perspectiva/ SESCSP, 2013.
- LIMA, Luiz Costa. *Lira e Antilira: Mário, Drummond, Cabral*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.
- MAGALDI, Sábato. *Moderna dramaturgia brasileira*. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- SANTIAGO, Silviano. *Nas malhas da letra*. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.
- SCHØLLHAMMER, Karl Erik. *Ficção brasileira contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- SÜSSEKIND, Flora. *Cinematógrafo de letras: literatura, técnica e modernização no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

### 11.1.3 Pontos de Teoria da Literatura

- a. Representação, estilo, procedimento;
- b. Literatura e Sociedade;
- c. Narrativa e Poesia;
- d. Autoria, Discurso e Gênero;
- e. Teorias Pós-Coloniais.

## 11.1.4 Bibliografia básica de Teoria da Literatura:

- AUERBACH, Erich. *A meia marrom. Mimesis. A representação da realidade na literatura ocidental*. 2ª. edição. Tradução: Georg B. Sperber. São Paulo: Perspectiva, 1976, p. 471-498.
- BAKHTIN, Mikhail. *Observações finais. Teoria do romance II. As formas do tempo e do cronotopo*. Tradução, prefácio, notas e glossário de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2018, pp. 217-236.
- BOSI, Alfredo. *O ser e o tempo da poesia*. São Paulo: Cultrix, 1990, pp. 13-107 [Capítulos I, 2 e 3]
- BENJAMIN, Walter. “O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov”. In: *Obras escolhidas I: magia e técnica, arte e política*. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 2012, pp. 197-221.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. Rio de Janeiro: Ouro sobre o azul, 2006, pp. 13-80 [Primeira Parte]
- CHKLÓVSKI, Viktor. “Arte como procedimento”. Tradução de David Gomiero Molina. *RUS* (São Paulo), 10(14), p. 153-176.
- MBEMBE, Achille. *O sujeito racial. Crítica da razão negra*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2018, p. 27-77.
- FIGUEIREDO, Eurídice. “Crítica feminista”. In: JOBIM, José Luis et alii. *Novas palavras da crítica II* [Livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Edições Makunaima, 2023, p. 8-28.
- FOUCAULT, Michel. “O que é um autor?” In: *Literatura e pintura, música e cinema*. Organização e seleção Manoel Barros da Motta. Trad. Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009, p. 264-298.
- SANTIAGO, Silviano. “O entre-lugar do discurso latino-americano”. *Uma literatura nos trópicos*. Recife: CEPE, 2019, p. 9-30.
- SANTOS, Carolina Correia dos. “Pós-colonial”. In: *(Novas) Palavras da Crítica* [livro eletrônico] / Organizadores José Luís Jobim, Nabil Araújo, Pedro Puro Sasse. – Rio de Janeiro, RJ: Edições Makunaima, 2021, p. 617-647.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “Rosa e Clarice, a fera e o fora”. *Revista Letras* (UFPR), n. 98, 2018, pp. 9-30.

11.2 Para a subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, haverá uma prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato deverá, primeiramente, optar por um dos dois grupos bibliográficos listados abaixo (11.2.1 ou 11.2.2) e demonstrar capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico sobre questão fornecida pela banca no momento da prova.

## 11.2.1 Bibliografia básica de Literatura Portuguesa:

## a. Bibliografia Literária

- ALMEIDA GARRETT, João Baptista da Silva Leitão de. *Viagens na minha terra*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012.
- CAMÕES, Luís de. *Os Lusíadas*. Edição organizada por Emanuel Paulo Ramos. Porto: Editora Porto, 1980.
- CLÁUDIO, Mário. *Tocata para dois clarins*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.
- SENA, Jorge de. *Poesia III*. Lisboa: Edições 70, 1989.

## b. Bibliografia Crítica

- ALVES, Ida. Jorge de Sena, poeta como Camões. *Revista da Academia Mineira de Letras*, Belo Horizonte, n. 80, p. 89-102, 2020. Disponível em: <https://academiamineiradeletras.org.br/wp-content/uploads/2021/12/REVISTA-DA-AML-80-VERSAO-ELETRONICA-11-2021.pdf>
- BERARDINELLI, Cleonice. *Estudos camonianos*. 2ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Cátedra Padre António Vieira, Instituto Camões, 2000. Disponível em <http://www.letras.puc-rio.br/catedra/livropub/camoes.html>
- JORGE, Silvio Renato. Traços de uma cidade: Lisboa e o Estado Novo. In: Amorim, Cláudia; PINTO, Madalena Vaz; PEREIRA, Maria Luiza Scher (Orgs.). *Texto, tempo, imagem: interlocuções*, Vol. 2. Campina Grande: Realize Editora, 2023, p. 374-384. Disponível em: <https://www.abraplip.org.br/downloads/anais-e-resumos/livro-abraplip-UERJ-2021-vol-2.pdf>
- MAFFEI, Luís. “Na terra tanta guerra, tanto engano”: encontros, avorrecimentos e gozos n’Os *Lusíadas*. *Diadorim*, 23 (2), p. 50-67, 2021. <https://doi.org/10.35520/diadorim.2021.v23n2a40833>
- MONTEIRO, Ofélia de Paiva (org.) *Sociedade e ficção* (Garrett – Romance histórico – Júlio Dinis). Coimbra: Centro de Literatura Portuguesa, 2007.
- RAMALHO, M. I. Quando o lírico interrompe o épico: ‘Escuro’, de Ana Luísa Amaral. *Abril – NEPA / UFF*, 6 (13), p. 161-165, 2014. <https://doi.org/10.22409/abriluff.v6i13.29656>
- SILVEIRA, Jorge Fernandes da. *O retorno do épico*. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2023.

## c. Periódicos acadêmicos com textos críticos sobre as obras literárias:

- REVISTA *Abril*. Niterói: Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana - NEPA - UFF. Acesso em: <https://periodicos.uff.br/revistaabril>
- REVISTA *Convergência Lusíada*. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura. Acesso em: <https://convergencialusiada.com.br/rci>
- REVISTA *Metamorfoses*. Rio de Janeiro: Cátedra Jorge de Sena /UFRJ. Acesso em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metamorfoses/issue/archive>
- REVISTA *Colóquio Letras*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Acesso em: <https://coloquio.gulbenkian.pt/cat/sirius.exe/search>

## 11.2.2 Bibliografia básica de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa:

## a. Bibliografia Literária

- LIMA, Conceição. *A dolorosa raiz do micondó*. São Paulo: Geração Editorial, 2014.
- MELO, João. *Filhos da pátria*. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- MOUTINHO, José Viale. *Contos populares de Angola: folclore quimbundo*. São Paulo: Aquariana, 2012.
- PEPETELA. *Mayombe*. São Paulo: Ed. Ática, 1982.
- SOUSA, Noémia. *Sangue negro*. São Paulo: Kapulana, 2016.

## b. Bibliografia Crítica

- BRUGIONI, Elena. *Literaturas africanas comparadas: paradigmas críticos e representações em contraponto*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2019.
- CHAVES, Rita. *Angola e Moçambique: experiência colonial e territórios literários*. São Paulo: Ateliê, 2005.
- LEITE, Ana Mafalda. *Oralidades e escritas pós-coloniais: estudos sobre literaturas africanas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.
- JORGE, Silvio Renato; SILVA, Renata Flavia da; LAKS, Daniel Marinho (Orgs.). **Literaturas africanas de língua portuguesa: transições**. Niterói; Rio de Janeiro: EdUFF; Edições Makunaima, 2023. Disponível em: <http://www.edicoesmakunaima.com.br/2023/12/06/literaturas-africanas-de-lingua-portuguesa-transicoes/>
- PADILHA, Laura Cavalcante. *Entre voz e letra: o lugar da ancestralidade na ficção angolana do século XX*. Niterói: EdUFF / Rio de Janeiro: Pallas, 2007.
- \_\_\_\_\_; RIBEIRO, Margarida Calafate (Orgs.). *Lendo Angola*. Porto: Afrontamento, 2008.
- RIBEIRO, Margarida Calafate; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Moçambique das palavras escritas*. Porto: Afrontamento, 2008.
- RIBEIRO, Margarida Calafate; JORGE, Silvio Renato (Org.). *Literaturas insulares: Cabo Verde e São Tomé e Príncipe*. Porto: Afrontamento, 2011.
- SECCO, Carmen Lúcia Tindó; SALGADO, Maria Teresa; JORGE, Silvio Renato (Org.). *Pensando África: literatura, arte, cultura e ensino*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.
- SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa (Org.). *África e Brasil: letras em laços*. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2006 (v.1)
- SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa; SECCO, Carmen Lúcia Tindó (Org.). *África e Brasil: letras em laços*. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2010 (v.2).
- SILVA, Renata Flavia da. *Utopias comuns em múltiplas fronteiras: ensaios sobre literaturas africanas de língua portuguesa*. Niterói: EdUFF, 2017

11.3 Para a subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, haverá uma prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato deverá demonstrar capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico. Na hora da prova, será sorteado um dos pontos discriminados abaixo e o candidato responderá a uma questão sobre ele.

## 11.3.1 Pontos de Literaturas Estrangeiras Modernas:

- a. Prefigurações e realizações da modernidade literária.
- b. Literatura, formação e crise do sujeito moderno.
- c. Centros e margens na literatura: circulações, interações, interferências.
- d. Relações entre literatura e história.
- e. Literatura e outras artes.

## 11.3.2 Bibliografia básica de Literaturas Estrangeiras Modernas:

- BARTHES, Roland. *O rumor da língua*. Trad. Mário Laranjeira. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- BENJAMIN, Walter. *Obras escolhidas*. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política: ensaios

- sobre literatura e história da cultura. Trad. Paulo Sérgio Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CADERNOS DE TRADUÇÃO, v. 20, n. 3 (2020). Tradução e criação. Florianópolis: UFSC. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/3015>
- DINIZ, Thaís F. N. e André S. VIEIRA (orgs.). *Intermedialidade e estudos interartes: desafios da arte contemporânea*. Belo Horizonte: FALE, 2012, vol. 2. Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/site/e-livros/Intermedialidade%20e%20Estudos%20Interartes%20-%20Desafios%20da%20Arte%20Contempor%C3%A2nea%202.pdf>
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu, 2020.
- LIMA, Luiz Costa. *O controle do imaginário e a afirmação do romance: Dom Quixote, As relações perigosas, Moll Flanders, Tristram Shandy*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- PERLOFF, Marjorie. *O gênio não original: poesia por outros meios no novo século*. Trad. Adriano Scandolaro. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- RAMOS, Júlio. *Desencontros da modernidade na América Latina*. Trad. Rômulo Monte Alto. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- REMATE DE MALES, v. 39, n. 1 (2019). Dossiê: A literatura e as artes depois da virada icônica. Campinas: UNICAMP. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/issue/view/1604>
- SOMMER, Doris. *Ficções de fundação: os romances nacionais da América Latina*. Trad. Glauce Renate Gonçalves e Eliana Lourenço de Lima Reis. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

## 12. Perfil acadêmico do corpo docente

- 12.1 O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio <http://www.poslit.uff.br>.
- 12.2 No anexo 1 encontra-se a distribuição dos docentes por subárea.

## 13. Cronograma Geral

- 13.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	22/07/2024
Término das inscrições	23/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 12/09/2024
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	19/09/2024, 14h
Prova escrita de língua instrumental (etapa 2)	20/09/2024, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	22/10/2024, a partir das 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	23/10/2024, até 14h
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	05/11/2024, 18h
Arguição de pré-projeto de dissertação de mestrado e análise de currículo Lattes	11 e 12/11/2024
Divulgação de listagem nominal com as notas da arguição dos anteprojetos	19/11/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	28/11/2024, a partir das 14h

**14. Das Disposições Finais**

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.
- 14.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ DIAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura/UFF

#####

**ANEXO I****Literatura Brasileira e Teoria da Literatura**

Adalberto Müller Junior  
André Dias  
Ângela Maria Dias  
Anita Martins Rodrigues de Moraes  
Anna Faedrich Martins Lopez  
Ceila Maria Ferreira  
Celia de Moraes Rego Pedrosa  
Claudete Daflon dos Santos  
Diana Klinger  
Ekaterina Volkova Américo  
Flávia Vieira da Silva do Amparo  
Franklin Alves Dassie  
José Luís Jobim de Salles Fonseca  
Maria Elizabeth Chaves de Mello  
Pascoal Farinaccio  
Stefania Rota Chiarelli

**Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa**

Ida Maria Santos Ferreira Alves  
Júlio Cesar Machado de Paula  
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei  
Renata Flavia da Silva  
Silvio Renato Jorge  
Tatiana Pequeno da Silva

**Literaturas Estrangeiras Modernas, dividida nos seguintes campos de estudos:**

a) Literaturas de Língua Alemã:  
Susana Kampff Lages

b) Literaturas de Língua Inglesa:  
André Cabral de Almeida Cardoso  
Carla de Figueiredo Portilho  
Vitor Alevato do Amaral

c) Literaturas Francófonas:  
Arnaldo Rosa Vianna Neto  
Eurídice Figueiredo  
Paula Glenadel Leal  
Vanessa Massoni da Rocha

d) Literaturas Hispânicas:  
Gladys Viviana Gelado  
Lívia Maria de Freitas Reis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

EDITAL POSLIT/UFF Nº2/2024  
**Ingresso ao Doutorado**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, **para o ano de 2025**, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

**1. Vagas**

1.1 O ingresso no curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores, em consonância com a Decisão 01/2022 do Colegiado do Programa:

Professor:	Vagas para livre concorrência:	Vagas para políticas afirmativas:
Adalberto Müller Junior	01	01
André Cardoso	01	00
André Dias	01	01
Ângela Dias	01	00
Anita Martins Rodrigues de Moraes	01	01
Anna Faedrich	01	01
Celia Pedrosa	02	01
Claudete Daflon	01	01
Diana Klinger	01	0
Euridice Figueiredo	02	01
Flávia Amparo	01	00

Franklin Alves Dassie	01	01
Gladys Viviana Gelado	01	00
Ida Alves	01	01
José Luís Jobim	01	00
Lívia Reis	01	00
Luís Maffei	01	01
Pascoal Farinaccio	01	01
Paula Glenadel Leal	01	01
Renata Flávia	01	00
Silvio Renato Jorge	01	01
Stefania Chiarelli	01	01
Susana Kampff Lages	01	00
Tatiana Pequeno	01	01
Vanessa Massoni	01	01
Vitor Alevato do Amaral	01	01

- 1.2 As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- 1.3 Havendo a oferta de mais de uma vaga por docente, a segunda vaga será atribuída ao candidato cotista aprovado com maior pontuação final, quando houver candidatos cotistas inscritos para tais vagas. Quando forem oferecidas três vagas, duas serão destinadas à ampla concorrência e uma às ações afirmativas. No caso de vaga única, não se aplicará o regime de cotas.

## 2. Orientações para inscrição

- 2.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento e envio do formulário a ser acessado através do link: <https://forms.gle/7UnQnWUG8tgTxc5aA>
- 2.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como meio de contato exclusivo entre este e o Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.3 A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, anexados ao formulário de inscrição. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Erros no envio da documentação, tais como documentação incompleta, arquivos ilegíveis, em formato diferente de PDF, com cortes ou rasuras, implicarão no indeferimento da inscrição.

- 2.4 Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, do deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 2.5 O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização da prova escrita específica e da prova de língua instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
- 2.5.1 A Candidata lactante deverá levar uma pessoa como acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
- 2.5.2 A Candidata que não levar uma pessoa como acompanhante não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
- 2.5.3 A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5.4 O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braille.
- 2.6 No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:
- 2.7 Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.8 Candidatos autodeclarados indígenas devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar declaração do líder de sua comunidade indígena que ateste o seu pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem.
- 2.9 Candidatos autodeclarados pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis) devem assinalar a opção correspondente à sua autoidentificação no formulário, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF.
- 2.10 Candidatos autodeclarados pessoas com deficiência devem assinalar no formulário de inscrição a opção correspondente à sua autoidentificação, de acordo com a Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF, e apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

### **3. Documentação para inscrição**

- 3.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Candidatos estrangeiros podem apresentar passaporte ou, no caso de cidadãos dos países do Mercosul, documento nacional de identificação.
  - b. Uma cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “a” do item 3.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar CPF apenas no ato da matrícula.
  - c. Uma cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo CNE/MEC. Caso

- o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceito o Termo de Compromisso de Inscrição disponível na página do Programa.
- d. Comprovante de proficiência de Língua Estrangeira Moderna no curso de Mestrado.
  - e. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
  - f. Anteprojeto de tese de doutorado.
  - g. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, obtida no endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preenchida com as seguintes informações: Unidade favorecida – código 153056; Gestão 15227; Recolhimento código 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência 0150158468; Competência 07 ou 08/2024; Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito obrigatoriamente acompanhados da GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
- 3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós- Graduação junto ao sistema do Governo.

#### **4. Anteprojeto**

- 4.1 O Anteprojeto deve conter até 10 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens: resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave; delimitação do tema; justificativa; objetivo geral e objetivos específicos; fundamentação teórico-metodológica; bibliografia mínima.
- 4.2 A formatação básica será a seguinte: folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, justificado, margens de 3 cm, espaço 1,5. O recuo para citações acima de 3 linhas deverá ser de 4 cm, em espaço simples, justificado, e fonte *Times New Roman* tamanho 10.
- 4.3 Na folha de rosto, a identificação do candidato com o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula.
- 4.4 O Anteprojeto do candidato deve estar adequado ao perfil acadêmico do orientador proposto.
- 4.5 Recomenda-se que, quando da redação do Anteprojeto, o candidato observe as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do docente indicado como orientador.
- 4.6 A relação dos docentes vinculados à subárea de Literatura Comparada está disponível no Anexo I do presente edital.

#### **5. Documentação para matrícula**

- 5.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2025, os seguintes documentos:
  - a. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <http://www.poslit.uff.br/formularios/>.

- b. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC. Caso o diploma não tenha sido emitido, será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada de Termo de Compromisso de Matrícula disponível na página do Programa. A declaração de conclusão de curso deverá apresentar assinatura eletrônica certificada ou assinatura acompanhada de carimbo com número de matrícula funcional. Caso a documentação comprobatória definitiva não seja entregue dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso de Matrícula, a matrícula poderá ser cancelada. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).
- c. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial válido e com foto. Estrangeiros deverão apresentar RNE.
- d. Cópia do CPF, caso não conste nos documentos indicados na letra “c” do item 5.1.

## 6. Calendário

- 6.1 O período de inscrição é de **22/07/2024 até 23/08/2024**.
- 6.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até **12/09/2024**.
- 6.3 Primeira etapa eliminatória:
  - 6.3.1 A prova escrita específica ocorrerá no dia **19/09/2024, das 14h às 18h**, no Instituto de Letras, blocos B e C, Campus Gragoatá.
  - 6.3.2 Os candidatos devem chegar, preferencialmente, com uma hora de antecedência, portando documento oficial válido e com foto.
  - 6.3.3 Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.
  - 6.3.4 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
- 6.4 Segunda etapa eliminatória:
  - 6.4.1 As provas de língua instrumental ocorrerão em **20/09/2024 das 10h às 13h**.
  - 6.4.2 Será permitido o uso de dicionário em papel durante a prova.
- 6.5 O resultado da prova escrita específica e da prova de língua instrumental será divulgado em **22/10/2024, a partir das 14h**.
- 6.6 Apenas as provas de língua instrumental dos candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória serão corrigidas.
- 6.7 O prazo para interposição de recursos em relação à prova escrita específica e à prova de língua instrumental é de 24 horas a partir da divulgação do resultado das provas, e a resposta aos recursos será dada até as 18 horas do dia **05/11/2024**.
  - 6.7.1 Os recursos escritos e devidamente fundamentados devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: [selecao.plt.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plt.egl@id.uff.br).
- 6.8 Terceira etapa eliminatória:
  - 6.8.1 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado e a análise do currículo Lattes dos candidatos habilitados nas duas etapas anteriores ocorrerão nos dias **07 e 08 de novembro de 2024**, em horário a ser divulgado no sítio do Programa ([www.poslit.uff.br](http://www.poslit.uff.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.
  - 6.8.2 As arguições dos anteprojetos serão públicas, em formato presencial ou remoto, sendo vedada a participação de outros candidatos do mesmo certame.
  - 6.8.3 Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de arguição do anteprojeto e análise do currículo Lattes.
- 6.9 A divulgação de listagem nominal com as notas da arguição dos anteprojetos será feita

em **19 de novembro de 2024**.

#### 6.10 Resultado final:

6.10.1 A divulgação de listagem nominal com notas e classificação dos candidatos será feita em **28 de novembro de 2024**, a partir das 14 horas.

6.10.2 O resultado final do certame será divulgado no sítio do programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C.

### 7. Critérios para seleção

7.1 Prova escrita específica, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto.

7.2 A questão da prova escrita específica será formulada a partir da bibliografia sugerida explicitada no item 12 deste edital. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.

7.3 Prova escrita de língua instrumental diferente da realizada no ingresso ao mestrado, de caráter eliminatório.

7.4 A arguição do anteprojeto de tese de doutorado, de caráter eliminatório, e análise do currículo Lattes.

7.5 Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer das três etapas, o candidato estará eliminado do certame.

### 8. Critérios para a prova de língua instrumental

8.1 O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês e alemão. Candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português poderão escolher como língua instrumental o português, caso esta não tenha sido a língua avaliada em seu ingresso ao mestrado, ou uma das línguas elencadas neste edital, desde que não seja sua língua materna.

8.2 Para os candidatos estrangeiros que tiverem obtido o título de mestre em instituições de países que têm o português como língua oficial, a língua instrumental escolhida será diferente do português e de sua língua materna.

8.3 O candidato que tiver sido habilitado em prova de língua instrumental, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, há no máximo 5 (cinco) anos antes da data da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua instrumental no formulário de inscrição do concurso, devendo anexar declaração de aprovação na língua instrumental escolhida no ato da inscrição.

8.4 Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura nas línguas estrangeiras relacionadas no subitem 8.1 ou uma das seguintes certificações:

8.1.1 Para inglês:

a. Michigan Proficiency

b. PET (*Cambridge English Preliminary*)

c. FCE (*Cambridge English First Certificate*)

d. CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge

e. CAE (*Certificate of Advanced English*) da Universidade de Cambridge

f. TOEFL IBT: a partir de 57 pontos

g. TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em <http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br>)

- h. IELTS: a partir de 4.5 pontos
- i. PTE General: a partir do nível 2
- j. PTE Academic: a partir de 43 pontos
- k. BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- l. TOEIC - a partir de 550 pontos
- m. Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- n. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- o. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

#### 8.1.2 Para francês:

- a. 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b. Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c. Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- e. DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- f. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- g. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

#### 8.1.3 Para espanhol:

- a. Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b. Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

#### 8.1.4 Para alemão:

- a. Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2)
- b. ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika (também conhecido como Goethe-Zertifikat B1)
- c. DSD – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz (B1, B2, C1)
- d. PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International (Business B2 a C1)
- e. ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung (C2 - Goethe)
- f. KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- g. GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (C2 - Goethe)
- h. PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
- i. DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen Deutsch als Fremdsprache: DSH1 ( $\geq 57\%$  = B2.2), DSH 2 ( $\geq 67\%$  = C1.1), DSH 3 ( $\geq 82\%$  = C1.2)
- j. TestDaF: TDN 3 ( $\geq 14$  pontos = B2.2), TDN 4 ( $\geq 16$  pontos = C1.1), TDN 5 ( $\geq 18$  pontos = C1.2)
- k. PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- l. PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

8.2 Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva

universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

### **9. Critérios para admissão**

- 9.1 As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de 0 a 10.
- 9.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 7 (sete) na prova escrita específica e na etapa de arguição do anteprojeto e análise de currículo. Não será atribuída nota à prova de língua estrangeira instrumental, sendo os candidatos considerados habilitados ou não habilitados.
- 9.3 A ordem de classificação será determinada pela média aritmética da primeira e da segunda etapas. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova escrita específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pela análise do currículo Lattes do candidato.
- 9.4 O resultado final, por ordem decrescente de notas, será divulgado, de acordo com o calendário, no sítio do Programa e afixado no mural da secretaria do Programa, no 5º andar do bloco C. A Secretaria do Programa não fornecerá qualquer resultado por telefone.
- 9.5 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

### **10. Remanejamento de candidato para vaga ociosa**

- 10.1 Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, **até 02 de dezembro de 2024**, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do PPG, enviado ao endereço eletrônico [selecao.plt.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plt.egl@id.uff.br), o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.
- 10.2 O pedido de remanejamento deverá conter o nome de apenas 1 (um) novo orientador proposto.
- 10.3 Pedidos de remanejamento encaminhados sem o nome do novo orientador proposto ou com mais de um nome não serão considerados.
- 10.4 O Anteprojeto do candidato deve estar adequado ao perfil acadêmico do novo orientador proposto.
- 10.5 Recomenda-se que, para a proposição de novo orientador, o candidato observe as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico dos docentes.
- 10.6 O resultado do pedido de remanejamento de orientador será divulgado **até 10 de dezembro de 2024**, não cabendo recurso.
- 10.7 Não será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

### **11. Concessão de bolsas de estudos**

- 11.1 Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no formulário de inscrição, que deseja concorrer a bolsa. No ato da matrícula, serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, disponível em <http://www.poslit.uff.br>, item Formulários.

Os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX deverão assinar um termo específico.

- 11.2 Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos no Termo de Compromisso de Bolsista ou no Termo de Compromisso CAPES/PROEX, será considerado não elegível e o Programa convocará o próximo da lista.
- 11.3 A comissão de bolsas fará o ranqueamento das bolsas de estudo por ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios do edital e com a disponibilidade de bolsas, de forma intercalada, iniciando a contagem pelo candidato da lista de ações afirmativas.

## 12. Bibliografia sugerida para a prova escrita específica

- BENJAMIN, Walter. *Sobre o Conceito de História*. Tradução: Adalberto Müller; Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Alameda, 2020.
- CHIARELLI, Stefania. Literatura brasileira contemporânea: recorriendo rutas de lectura. Dossiê "Voces de Brasil". *Revista Casa de las Américas*, n. 313, Cuba, 2023, p. 31-43. Disponível em: <https://cutt.ly/HwN3SmPK>
- COMPAGNON, Antoine. *O trabalho da citação*. Tradução: Cleonice P. B. Mourão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- FARIA, João Roberto. O estudo da dramaturgia brasileira no curso de Letras. *Opiniões*, 5(8), 125-133, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/opiniaes/article/view/118968/116365>
- ISER, Wolfgang. Epílogo. In: *O fictício e o imaginário. Perspectivas de uma antropologia literária*. 2ª ed. Tradução: Johannes Kretschmer. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2013.
- JOBIM, José Luís. Geopolítica da comparação e representação do outro. In: \_\_\_\_\_. *Literatura comparada e literatura brasileira: circulações e representações*. Boa Vista / Rio de Janeiro: Editora UFRR / Makunaima, 2020, p. 64-108.
- KITTLER, Friedrich. "Typewriter" In. *Gramofone, Filme, Typewriter*. Trad. Guilherme Gontijo Flores e Daniel Martineschen. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2019. p. 257 – 358.
- KLINGER, Diana. Lírica. In: JOBIM, José Luís; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro (Org.). *Novas palavras da crítica*. Rio de Janeiro, Makunaima, 2021, p. 318-351.
- KOPENAWA, Davi & ALBERT, Bruce. "Desenhos de escrita"; "O primeiro xamã"; "O Olhar dos xapiri" In. *A queda do céu: Palavras de um xamã Yanomami*. Tradução: Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 69 – 109.
- SANTOS, Carolina Correia dos. Pós-colonial. In: JOBIM, José Luís; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro (Org.). *(Novas) Palavras da Crítica*. Rio de Janeiro: Makunaima, 2021, p. 617-648.
- SILVESTRE, Osvaldo Manuel. *Um glossário (não alfabético) de trabalhos de orientação*. Disponível em <https://www.osvaldomanuelsilvestre.com/2024/05/31/um-glossario-nao-alfabetico-de-trabalhos-de-orientacao/>
- SISCAR, Marcos. O Que Termina Apenas Começou: Michel Deguy e a Poética da Ecologia. *E-lyra*, 3, 3/2014, p. 43-61. Disponível em: <https://www.elyra.org/index.php/elyra/article/view/41>

SOUZA, Roberto Acízelo de. *Os estudos literários em três tempos*. Rio de Janeiro: Vozes, 2024.

TÁPIA, Marcelo & NÓBREGA, Telma M. (Orgs.) *Haroldo de Campos: Transcrição*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

### 13. Perfil acadêmico do corpo docente

13.1 O currículo Lattes do corpo docente está disponível no [sítio http://www.poslit.uff.br](http://www.poslit.uff.br).

13.2 No anexo I encontra-se a relação dos docentes.

### 14. Cronograma Geral

14.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	22/07/2024
Término das inscrições	23/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 12/09/2024
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	19/09/2024, 14h
Prova escrita de língua instrumental (etapa 2)	20/09/2024, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	22/10/2024, a partir das 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	23/10/2024, até 14h
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	05/11/2024, 18h
Arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise de currículo Lattes	07 e 08/11/2024
Divulgação de listagem nominal com as notas da arguição dos anteprojetos	19/11/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	28/11/2024, a partir das 14h
Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado	02/12/2024
Prazo para resposta ao pedido de remanejamento de vaga	10/12/2024, até 16h

### 15. Das Disposições Finais

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

15.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ DIAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura/UFF

#####

**ANEXO I****LITERATURA COMPARADA**

Adalberto Müller Junior  
André Cabral de Almeida Cardoso André Dias  
Ângela Maria Dias  
Anita Martins Rodrigues de Moraes  
Anna Faedrich  
Arnaldo Rosa Vianna Neto  
Carla de Figueiredo Portilho  
Ceila Maria Ferreira  
Celia de Moraes Rego Pedrosa  
Claudete Daflon dos Santos  
Diana Klinger  
Eurídice Figueiredo  
Flávia Vieira da Silva do Amparo  
Franklin Alves Dassié  
Gladys Viviana Gelado  
Ida Maria Santos Ferreira Alves  
José Luís Jobim de Salles Fonseca  
Lívia Maria de Freitas Reis  
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei  
Maria Elizabeth Chaves de Mello  
Pascoal Farinaccio  
Paula Glenadel Leal  
Renata Flavia da Silva  
Silvio Renato Jorge  
Stefania Rota Chiarelli  
Susana Kampff Lages  
Tatiana Pequeno da Silva  
Vanessa Massoni  
Vitor Alevato do Amaral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PPGMCCT/UFF nº 1/2024

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EMMODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o segundo semestre do **ano letivo de 2024**, na forma do presente Edital.

#### 1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ  
CEP: 27225-125.  
Tel : (24) 2107-3763  
E.mail: [ppg.vpc.vei@id.uff.br](mailto:ppg.vpc.vei@id.uff.br)  
URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: **de 01 a 12 de julho de 2024**

Enviar documentos para E.mail: [ppg.vpc.vei@id.uff.br](mailto:ppg.vpc.vei@id.uff.br)

#### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de **.pdf**:

- Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação, caso o CR não esteja explicitado, será feito uma média aritmética comum;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);

- e) Currículo Vitae;
- f) 01 Foto 3X4 (pdf)
- g) 01 cópia do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- h) 01 cópia do CPF (não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas: aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT (quando proceda).
- k) Autodeclaração de cota racial, indígena, pessoa com deficiência (quando proceda) e documentos médicos comprobatórios da deficiência (quando proceda).

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- i. Passaporte (cópia simples e legível);
- ii. Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

**Observação:** Os demais documentos são especificados no ANEXO I. Os documentos referidos nos itens “a”- “k” e “i”-“ii” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas no endereço <http://mcct.uff.br>.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### 3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas, das quais 16 (dezesesseis) vagas serão para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 04 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas vagas, reserva-se 01 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas (cotas raciais e deficiência física) encontram-se dispostos na **Resolução CEPEX/UFF No 1.031.de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076**. No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, **Anexo I** – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), **Anexo II** – Autodeclaração Cota Racial – Indígena e **Anexo III** - Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência.

Caso não haja candidato com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação.

As vagas são para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

- (I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,
- (II) - Física Computacional,

(III) - Otimização e Pesquisa Operacional

Possíveis orientadores: professores do corpo docente permanente do programa, e professores colaboradores.

**4. PÚBLICO ALVO (Clientela):** graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

## 5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise é, definida pela fórmula descrita no **Anexo I** que produz a Nota final (entre 0 e 10).

## 6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados apenas candidatos que obtiverem Nota final  $\geq 6,0$ .

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 09/08/2024.

Como estabelecido na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 394, de 15 DE SETEMBRO DE 2021, PPG-MCCT estabelece políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos (ver **Anexo I**).

## 7. SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.

7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – **12 de julho de 2024, as 18:00 h**. Divulgação dos resultados – **29 de julho de 2024 via email**.

7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

**7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 05 de agosto até 09 de agosto de 2024, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.**

7.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ.

7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital assim como aquelas vigentes na Universidade Federal Fluminense - UFF.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Neste edital não serão oferecidas bolsas de estudo. Eventuais concessões de bolsas que virem a acontecer futuramente (atendendo à disponibilidade) serão determinadas pela Comissão de Bolsas do programa sob os próprios critérios criados pela comissão.

9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo, a documentação será descartada.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 17 de junho de 2024.

Panters Rodríguez Bermúdez  
Coordenador da Pós-Graduação em  
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia

#####

## ANEXO I

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

### Fórmula de cálculo

$$Notafinal = \left( \frac{CR * CPC_{contínuo} + 25}{7.5} \right)$$

Adendos (com documentos comprobatórios):

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas, adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias, adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver feito iniciação científica, adiciona-se 0.1
- d) Se o candidato tiver artigo completo publicado em anais de congressos, adiciona-se 0.1 a cada artigo;
- e) Se o candidato tiver artigo publicado em jornal indexado, adiciona-se 0.2 a cada artigo;
- f) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas, entra direto.
- g) Se a candidata tiver sido mãe durante seus anos de estudo na graduação (utilizada no cálculo da “Notafinal” acima), será aplicado um fator de correção de 1.10, caso o valor máximo de nota não tenha sido atingido, sempre que o comprovante de maternidade na graduação tenha sido entregue pela candidata na hora da inscrição.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174671/2023-11

Interessado: Jorge Luiz Barillo

**DECISÃO GABR Nº 141/ 2024, de 20 de junho de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174671/2023-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2080213); e

3- A Nota nº 00463/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2101232), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00693/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2101232);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Jorge Luiz Barillo**, matrícula SIAPE n.º 310613.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101804** e o código CRC **EEAB5C3F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154179/2021-68

Interessado: Delciani Marinho Vieira Francisco

**DECISÃO GABR Nº 142 / 2024, de 21 de junho de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154179/2021-68, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2091157); e

3- A Nota nº 00489/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2102341), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00701/2024/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2102341);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Delciani Marinho Vieira Francisco, matrícula SIAPE n.º 2401806.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2103290** e o código CRC **13D701A4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.004796/2017-37

Interessado: Maria Aparecida Alves Pimentel

**DECISÃO GABR Nº 143 / 2024, de 21 de junho de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004796/2017-37, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do Ofício nº 278-136/2016- TCU/SEFIP/Diaup, de 13.10.2016 - fls. 05 (Id. 0847149)

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0847149 e 2092277); e

3- A Nota nº 00482/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 20966142096614), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00687/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2096614);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Maria Aparecida Alves Pimentel, matrícula SIAPE n.º 1106361.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2103391** e o código CRC **F094C055**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/UFF Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração e apresentação de ações de extensão oriundas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense no âmbito do PROEXT-PG para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 2.179, de 16 de dezembro de 2022, resolve que a elaboração, apresentação de ações de extensão, com vistas ao registro na PROEX para o exercício de 2024 no âmbito do PROEXT-PG, serão regidas conforme o que segue:

CAPÍTULO I  
DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

**Art. 1º** Para fins desta IN, será considerada ação de extensão para registro no Edital Fluxo Contínuo 2024, aquela originada nos Programas de Pós-Graduação conforme segue:

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (VOLTA REDONDA)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NITEROI)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VOLTA REDONDA)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS (RIO DAS OSTRAS)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (CAMPOS DOS GOYTACAZES)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (NITERÓI)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (HIGIENE VETERINÁRIA)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (NOVA FRIBURGO)  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**Art. 2º** Toda ação de extensão deverá obrigatoriamente ser registrada na PROEX e ter seu cronograma de atividades limitado ao período de janeiro a dezembro do ano ao qual seu edital está vinculado (2024).

§ 1º O registro deverá ser realizado anualmente, enquanto a ação estiver em vigor.

**Art. 3º** Para o seu registro, a ação de extensão deverá ser cadastrada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), em <http://sigproj.uff.br>, tendo os devidos anexos incluídos segundo os modelos no SIGProj, com datas de assinatura posteriores a julho de 2023, onde conste formalmente a aprovação da ação de extensão.

§ 1º Constituem os anexos citados no Art. 3º:

- a) Ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- b) Declaração de Parceria Interinstitucional (disponível em <https://www.uff.br/?q=formularios-e-documentos-no-grupo-extensao>) ou outro documento que comprove a mesma (contratos, convênios, etc.), quando da existência de parceria, e registro da instituição, no campo “Parcerias” do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- c) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (disponível em <https://www.uff.br/?q=formularios-e-documentos-no-grupo-extensao>);
- d) Não é necessária a anexação de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para colaboradores externos vinculados a outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES);
- e) As ações de extensão deverão buscar a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa e estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

## CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

**Art. 4º** A Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) realizará a aprovação do cadastro submetido no SIGProj com base em sua conformidade em relação às normas estabelecidas nesta IN.

§ 1º Não serão aprovadas as ações que tenham anexado documentos corrompidos, sem assinatura ou sem identificação da instituição externa envolvida.

§ 2º A aprovação de uma ação de extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão de recursos materiais e financeiros oriundos da PROEX.

### CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

**Art. 5º** O Relatório Final da ação realizada no ano de 2023 e 2024 deverá ser submetido até o dia 30 de janeiro de 2024 e 30 de janeiro de 2025, respectivamente, por meio de preenchimento de formulário no SIGProj.

§ 1º A ausência do Relatório Final e do Relatório de Atividades do Bolsista (para o caso das ações contempladas com bolsa no ano anterior) impede a aprovação de uma nova submissão da ação.

§ 2º Após a emissão do relatório final, não será mais permitida a edição do cadastro da ação.

### CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 6º** A certificação das ações de extensão será realizada somente pela PROEX, constituindo ato irregular a emissão da mesma por unidades acadêmicas, coordenações, departamentos, núcleos, unidades administrativas ou coordenadores de ações de extensão.

§ 1º O Relatório Final é pré-requisito para a liberação de certificados referentes à participação dos membros da equipe na ação e para a aprovação do cadastro da ação em outros editais.

§ 2º Havendo necessidade eventual da emissão de certificados de membros antes que a ação esteja concluída, deverá ser submetido o Relatório Parcial.

§ 3º Após a emissão dos certificados de participação dos membros da equipe da ação, não será mais permitida a liberação de edição de seu cadastro no SIGProj.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Em caso de ação registrada e não executada no ano, deverá ser enviado e-mail para projetos.proex@id.uff.br justificando o motivo de sua não realização, a fim de que o setor altere a situação do cadastro para “Proposta – NÃO REALIZADA.”

**Art. 8º** Os produtos gerados pela ação extensionista deverão ser comprovados no item “Arquivos anexos”.

**Art. 9º** Não será permitido o registro de ação com data anterior à da submissão da proposta.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

**Art. 11º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em de junho de 2024.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF Nº 9, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Regulamento da Rede De Biotérios de Criação e Experimentação Da Universidade Federal Fluminense (Redebio-Uff), estabelecendo critérios para funcionamento da mencionada Rede enquanto unidade de criação ou experimentação animal para fins de pesquisa e atividades de ensino da Universidade Federal Fluminense.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - PROPP (SIORG - 33349), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Rede De Biotérios de Criação e Experimentação Da Universidade Federal Fluminense (Redebio-Uff).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPP) da  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

#####

Anexo da Instrução Normativa nº 09 de 26 de junho de 2024

## REGULAMENTO DA REDE DE BIOTÉRIOS DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (REDEBIO-UFF)

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DE SUAS FINALIDADES

Artigo 1º- A Rede de Biotérios de Criação e Experimentação vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI, doravante denominada REDEBIO-UFF, tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regulamento. Todos os biotérios da Universidade Federal Fluminense – UFF devem obrigatoriamente participar da REDEBIO-UFF. A Rede é constituída pelos biotérios de criação e pelos biotérios de experimentação localizados nas diversas Unidades da UFF.

Artigo 2º- Biotério de Criação e Experimentação para efeito deste Regulamento é definido como unidade de criação ou experimentação animal para fins de pesquisa e atividades de ensino da Universidade Federal Fluminense que, cumulativamente:

I - Conte com infraestrutura adequada e que respeite a legislação vigente no país, assim como também as recomendações encontradas no Guia Animal de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), para a realização de trabalhos científicos e tecnológicos;

II- Possua equipe técnico-científica de competência reconhecida;

III- Disponibilize a sua infraestrutura de criação e/ou manutenção dos animais e serviços, atendendo a demanda de pesquisa da comunidade acadêmica.

Artigo 3º– A REDEBIO-UFF tem por finalidade:

I – Contribuir com os diversos Biotérios dentro de uma lógica de utilização racional dos recursos, equipamentos e competências, visando incentivar, promover e consolidar colaborações institucionais, fortalecendo a produção acadêmica da Universidade e seus Programas de Pós-graduação.

II – Buscar fontes de financiamento junto às agências de fomento e/ou instituições privadas no âmbito municipal, estadual, nacional e/ou internacional para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura física das instalações de animais multiusuários, capacitação técnica e apoio para formação qualificada de recursos humanos, otimizando sua gestão.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO)

Artigo 4º– A administração da REDEBIO-UFF será exercida de forma colegiada pelo seu Comitê Gestor, que terá a seguinte composição:

I – Coordenador de Pesquisa da PROPPI ou seu suplente, i.e., chefe da Divisão de Apoio aos Laboratórios e Redes de Pesquisa, que a presidirá;

II - Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório (NAL) ou seu suplente;

III – Três representantes, ou seus suplentes, de diferentes Biotérios eleitos pelos pares;

IV – O Comitê Gestor será nomeado por portaria da PROPPI;

V - O mandato do Comitê Gestor será de dois anos, permitindo uma recondução por igual período;

VI - As decisões do Comitê Gestor serão tomadas pela maioria simples, sendo o voto do presidente do comitê de desempate, quando for necessário;

VII - Os trabalhos do Comitê Gestor, inclusive suas reuniões, serão apoiados administrativamente pela Divisão de Apoio aos Laboratórios e Redes de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa da PROPPI.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - Compete ao Comitê Gestor da REDEBIO-UFF:

I – Discutir, elaborar e apoiar políticas de apoio aos biotérios integrantes da REDEBIO-UFF e encaminhá-las à Coordenação de Pesquisa da PROPPI;

II - Discutir, contribuir e aprovar normas, critérios de avaliação, registros, regulamentos, formulários e demais documentos que julgarem necessário para a gestão da REDEBIO-UFF;

III - Analisar e avaliar os relatórios dos biotérios integrantes, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDEBIO-UFF;

IV – Com base na avaliação dos relatórios, recomendar o credenciamento, formular exigências para renovação, ou descredenciamento dos Biotérios integrantes;

V – Analisar e aprovar as demandas de recursos dos integrantes, tomando por base a avaliação dos relatórios anuais e os critérios de avaliação estabelecidos;

VI – Elaborar o relatório anual da REDEBIO-UFF a ser encaminhado à CPE/PROPPI e divulgado em sua página eletrônica.

Artigo 6º- Compete à Coordenação de Pesquisa da PROPPI, por meio da Divisão de Apoio aos Laboratórios e Redes de Pesquisa:

- I – Convocar reuniões ordinárias do Comitê Gestor da REDEBIO-UFF e extraordinárias, quando necessário;
- II – Receber as demandas endereçadas pela REDEBIO-UFF;
- III – Divulgar o Relatório Anual da REDEBIO-UFF em sua página eletrônica.

Artigo 7º- Compete aos Coordenadores dos Biotérios integrantes da REDEBIO-UFF:

- I – Submeter à Comissão de Ética em Uso Animal (CEUA) da UFF as documentações de seu respectivo Biotério e disponibilizar as visitas às suas instalações;
- II – Cadastrar o Biotério no CRMV-RJ e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- III - Cadastrar o Biotério no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA);
- IV - Elaborar os regulamentos dos Biotérios de acordo com as disposições do Regulamento da REDEBIO UFF vigente;
- V – Enviar ao Comitê Gestor as demandas de servidores, incluindo médico-veterinário para atuar como responsável técnico, e insumos de seu respectivo Biotério;
- VI – Apresentar o relatório anual do Biotério para o Comitê Gestor.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º - Este Regulamento estará sujeito às demais normas, portarias e resoluções determinadas pela Administração Superior da UFF.

Artigo 11º - Este Regulamento, depois de aprovado pelas instâncias competentes da UFF, deverá ser publicado na página eletrônica da REDEBIO-UFF.

Artigo 12º - Os biotérios já existentes deverão atualizar seus regulamentos de acordo com as disposições deste Regulamento e submetê-los à aprovação do Comitê Gestor da REDEBIO-UFF.

Artigo 13º – Revoga-se a Resolução CEPEX nº 004/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da REDEBIO-UFF.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPPI) da  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

# # # # #

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.150808/2024-23

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** Open Society Foundations, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense –FEC.

**OBJETO:** Apoiar o trabalho do Grupo de Estudos de Novos Illegalismos da Universidade Federal Fluminense na pesquisa sobre tendências de violência no Rio de Janeiro, conforme descrito na proposta apresentada (o "Projeto").

**DATA:** 18 de junho de 2024.

**PRAZO:** 02 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC e PEDRO ABRAMOVAY, Representante da Open Society Foundations.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 21/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2102294** e o código CRC **3C100919**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154239/2024-95

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 19/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3422/2024

**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ricardo Linhares Ferreira de Aguiar, Advogado do Escritório de Advocacia Mário Augusto Figueira

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098832** e o código CRC **5C8437D5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155011/2024-12

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Agência de Integração Empresa Escola LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Agência de Integração Empresa Escola LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 27/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3334/2024

**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Guilherme Almada Morais, Gerente Comercial da Agência de Integração Empresa Escola LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032549** e o código CRC **96AB4BF9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155196/2024-65

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Raízes

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Raízes, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 01/03/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3335/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Neide Maria Toledo Mendonça Pessanha, Presidente da Associação Raízes

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032551** e o código CRC **A40A375D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.188395/2023-79

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AVANTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AVANTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 28/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3372/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Andre Meija de Queiroz Matheus, Gerente Geral da AVANTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032552** e o código CRC **70DEBOAF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155752/2024-01

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/03/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3363/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação Jose Walkimar de Mesquita Carneiro da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paula Brandão De Holanda Cavalcanti, Diretora da Baluarte Agência de Projetos Culturais LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098845** e o código CRC **5D08B1B1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.151433/2024-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 19/01/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº3421/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação Jose Walkimar de Mesquita Carneiro da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Luiz Carvalho Da Mota Veiga, Presidente do Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098830** e o código CRC **6AD89197**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155259/2024-83

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e DANTAS SILVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DANTAS SILVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3336/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jorge Antonio Dantas Silva, Sócio da DANTAS SILVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032558** e o código CRC **30AA8966**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155360/2024-34

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 01/03/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3337/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação  
Jose Walkimar de Mesquita Carneiro da Universidade Federal Fluminense - UFF e  
Rodrigo Cosac Nacacio, CEO da DEAL Comercializadora de Energia LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098841** e o código CRC **E2F23A52**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155407/2024-60

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e EKONAVI INOVA SIMPLES I.S.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EKONAVI INOVA SIMPLES I.S., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3338/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação  
Jose Walkimar de Mesquita Carneiro da Universidade Federal Fluminense - UFF e  
Breno Greive Veiga, Diretor da EKONAVI Inova Simples I.S.

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098842** e o código CRC **7117C03E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155304/2024-08

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e ESPAÇO MÚLTIPLO ORLA - ARTE, CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESPAÇO MÚLTIPLO ORLA - ARTE, CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3362/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Neuber Lourenço Pinto Corrêa, Presidente do ESPAÇO MÚLTIPLO ORLA - ARTE, CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032559** e o código CRC **549CCC4E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155524/2024-23

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e JERONIMO DA VEIGA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JERONIMO DA VEIGA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 01/03/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3339/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação Jose Walkimar de Mesquita Carneiro da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gislene Cardoso Pinheiro, Coordenadora de Gente e Gestão da Jeronimo Da Veiga, Empreendimentos e Participações LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098844** e o código CRC **71A89F6D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.155311/2024-00

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e PD CASE INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PD CASE INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 04/03/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3425/2024

**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rafael José Evangelista , Sócio Diretor da PD Case Informática LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098838** e o código CRC **4D6889E5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154836/2024-10

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SENDER ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SENDER ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 27/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3424/2024

**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Renata Sander Rosas, Advogada da Sender Advogados Associados

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098836** e o código CRC **2D61A123**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154574/2024-93

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e SOTREQ S/A

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOTREQ S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 22/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3423/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Teresa Cristina Mota Lopes, Diretora de Gestão de Pessoas e Estratégia da SOTREQ S/A

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098834** e o código CRC **2E046ACD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154823/2024-41

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e EF VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e EF VIAGENS E TURISMO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3332/2024

**ASSINATURAS:** Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Elisangela Ribeiro Picolo, Gerente Financeiro da EF VIAGENS E TURISMO LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032547** e o código CRC **76B4461D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.154825/2024-30

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e DC LOGISTICS BRASIL LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DC LOGISTICS BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/02/2024

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3333/2024

**ASSINATURAS:** Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Patricia Quiquio, Gerente de Recursos Humanos da DC LOGISTICS BRASIL LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/06/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032548** e o código CRC **AC420AE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.160651/2024-44

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e TECNORED – Desenvolvimento Tecnológico S.A.

**OBJETO:** Realização de modelagens de processo do alto-forno e coqueificação com tecnologias desenvolvidas nos projetos da TecnoRed, como ferro-coke (CBB), bio-coke (BBC) e desenvolvimento de biomassa para injeção de PCI.

**DATA:** 20 de junho de 2024.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 78.250,00 (Setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, GABRIEL GONÇALVES AFONSO e RONALD LOPES DE OLIVEIRA, Representantes da TECNORED – Desenvolvimento Tecnológico S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 20/06/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101834** e o código CRC **B6DF101D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

EDITAL DE MONITORIA MAF/UFF N. º2/2024 (EXTRATO)

**PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2024**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo do projeto no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br))

**Período de inscrições: 13 a 26/06/2024**

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	DISCIPLINA VINCULADA	VAGAS	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS
MAFA0006	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO ENSINO DA FARMACOLOGIA NO CURSO DE FARMÁCIA: METODOLOGIAS ATIVAS	- MAF00060 FARMACOLOGIA DOS SISTEMAS IV  - MAF00057 FARMACOLOGIA DOS SISTEMAS III  - MAF00056 FARMACOLOGIA GERAL I	<b>01 vaga – com bolsa</b> (ampla concorrência)	<a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a>	27/06/2024

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail [paulak@id.uff.br](mailto:paulak@id.uff.br)

Niterói, 13 de junho de 2024.

RANIERI CAMUZI  
Chefe do MAF  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 772 de 20 de junho de 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400772A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37718-1023 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO
--

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.166782/2024-35	Fábio Moita Louredo	2755968	Administrador	10/06/2024	Doutorado em Administração	52%	75%
23069.165322/2024-90	Mariana Velloso Lopes	3141107	Assistente em Administração	23/05/2024	Mestrado em História	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.167135/2024-41	Carlos Augusto de Oliveira Alves	3154870	Assistente em administração	11/06/2024	Especialização em Finanças e Estatística	25%	30%
23069.167023/2024-90	Monique Cabral da Ponte	2396390		10/06/2024	Mestrado em Música - Violino	30%	52%
23069.165572/2024-20	Sara Lopes de Souza Magalhães	1789441	Assistente em administração	23/05/2024	MBA em Práticas de Gestão na Administração Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.163488/2024-71	Daniele Rodrigues Barros Nunes Negrão	1602184	Técnico de Laboratório Área	30/04/2024	Mestrado Profissional em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia	52%	
23069.167128/2024-49	Hugo Espinheira da Silva	3410442	Técnico de Laboratório Área	11/06/2024	Licenciatura em Ciências biológicas	25%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 773 de 20 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

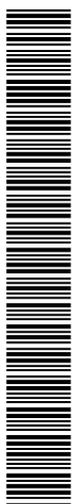
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.165831/2024-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **KATIA FARIA DE AGUIAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1102032, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400773A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37721-1151 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



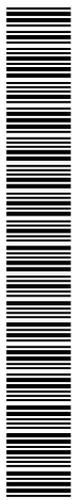
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 780 de 20 de junho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1.º a 3.º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400780A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37742-6871 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO
--

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.164439/2024-56	Carina Volotão	1764221	Bibliotecária/Documentalista	20/05/2024	Mestrado em Ciência da Informação	30% 52%
23069.167093/2024-48	Edilson da Silva Pinheiro	1978659	Técnico em Tecnologia da Informação	11/06/2024	Mestrado em Computação	25% 52%
23069.167397/2024-13	Leandro Monteiro de Lima	1565922	Administrador	14/06/2024	Mestrado em Justiça e Segurança	30% 52%
23069.167270/2024-96	Thiago Brum Leite	2426973	Técnico de Laboratório - Área	17/06/2024	Mestrado Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia	25% 52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.167112/2024-36	Marilza Gomes Gouvêia	1080913	Telefonista	17/06/2024	MBA em Gestão de Pessoas - área de conhecimento: Negócios, administração e direito	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual
23069.166791/2024-26	Bruno de Menezes Azevedo	1893565	Analista de Tecnologia da Informação	06/06/2024	Especialização em Engenharia de Sistemas	30%
23069.166381/2024-85	Debora Bianca de Souza Marcondes	1776562	Administrador	03/06/2024	Especialização em Gestão Pública	30%
23069.166372/2024-94	Graciele Goncalves Santos	3411743	Técnico de Laboratório - Área	03/06/2024	Residência Multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia	30%
23069.165439/2024-73	Leandro Ribeiro de Cicco	1313740	Analista de Tecnologia da Informação	22/05/2024	Mestrado em Sistemas de Gestão	52%
23069.166383/2024-74	Luan de Souza Costa	3412163	Analista de tecnologia da informação	03/06/2024	Especialização em Segurança da Informação	30%
23069.165580/2024-76	Priscila Kopke Lima Costa	3412087	Assistente em administração	23/05/2024	Especialização em Direito Constitucional	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 783 de 20 de junho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166921/2024-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **ANA CLARA DE CASTRO CAMERANO PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 3156046, da função gratificada de **Secretária do Instituto de Educação de Angra dos Reis - Código FG-04** para a qual foi designada pela Portaria nº 1.493 de 17/08/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400783A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37716-4288 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 794 de 26 de junho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400794A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37795-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.166213/2024-90	Ana Luisa Coutinho Amorim Erthal de Freitas	3140792	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	06/06/2024
02	23069.167179/2024-71	Bernardo Acácio Santini Pereira	3155932	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	13/06/2024
03	23069.167163/2024-68	Danyelle Cristina de Souza	1329952	Médico - Área	E	III	IV	18/06/2024
04	23069.165806/2024-39	Natan Mota de Jesus	1108027	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	11/06/2024
05	23069.166862/2024-91	Tayene de Oliveira Sena	3155245	Assistente em Administração	D	III	IV	07/06/2024
06	23069.165903/2024-21	Vanessa Machado Maravilha	3155294	Assistente em Administração	D	III	IV	05/06/2024

UFFPPE202400794A





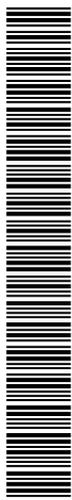
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA N.º 828 de 4 de julho de 2024**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n.º 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n.º 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202400828A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 37875-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.167998/2024-18	Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	21/06/2024
02	23069.168113/2024-06	Ana Lucia de Amorim de Menezes	2432590	Enfermeiro - Área	E	III	IV	27/06/2024
03	23069.161233/2024-74	Anderson Monteiro de Andrade	1148694	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	21/06/2024
04	23069.166970/2024-63	Carteggiani Tavares Vieira	2071796	Técnico em Enfermagem	D	II	III	19/06/2024
05	23069.167778/2024-94	Eduardo Barreto Teixeira	3156618	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	20/06/2024
06	23069.167090/2024-12	Fernando Ricardo Lopes do Paço	2160661	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	11/06/2024
07	23069.166399/2024-87	José Pereira de Souza Junior	3316675	Técnico em Radiologia	D	I	II	02/07/2024
08	23069.168683/2024-98	Melissa de Azevedo Xavier da Silva	1329508	Economista	E	III	IV	03/07/2024
09	23069.162663/2024-11	Raiza Ferreira Santos	1380109	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	27/06/2024
10	23069.168543/2024-10	Roberta Rezende Oliveira	3141937	Assistente Social	E	III	IV	02/07/2024
11	23069.167485/2024-15	Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Economista	E	III	IV	25/06/2024
12	23069.167910/2024-68	Rosimary Botelho de Santana	3156093	Assistente em Administração	D	III	IV	25/06/2024
13	23069.168967/2024-84	Taiana Candido de Siqueira Gonçalves	2335320	Assistente em Administração	D	II	III	02/07/2024
14	23069.168127/2024-11	Thayná de Oliveira Moreira Rodrigues	3141019	Enfermeiro - Área	E	III	IV	25/06/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LETICIA BATISTA DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Departamento de História da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 05/08/2024 a 04/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.165003/2024-84).

NAZIRA CORREIA CAMELY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), em Rio Branco, AC, de 01/03/2025 a 28/02/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.165061/2024-16).

Prorrogação

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE JOICE GALLI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas (GLE), para Pós-Doutorado no Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Niterói - RJ, de 17/07/2024 a 15/01/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.187334/2023-94).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 149/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.151596/2024-00  
**NOME:** CARLOS JOSE GONCALVES FRANCO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1101948  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 18/01/1995

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11/05/1988 A 17/01/1995	2400	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ART.103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1934820** e o código CRC **A8F130B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 150/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.150589/2024-82  
**NOME:** ALINE TORRES DE PRATA ANDRADE  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3364539  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 11/09/2023

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10/11/2012 A 02/01/2013	53	ATENTO BRASIL S/A	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/2013 A 30/09/2013	30	ULTRA LINK TELECOMUNICACOES LTDA	NÃO INFORMADO	
09/01/2014 A 31/05/2014	143	JOTTA DE NITEROI REPAROS E REFORMAS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/07/2014 A 31/12/2014	184	JOTTA DE NITEROI REPAROS E REFORMAS LTDA	NÃO INFORMADO	
02/01/2017 A 31/01/2021	1.489	MUNICIPIO DE MARICA	NÃO INFORMADO	
01/10/2021 A 30/10/2021	30	ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1970053** e o código CRC **0C12EA90**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 151/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153077/2024-78  
**NOME:** OZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 364724  
**CARGO NA UFF:** CONTINUO  
**INGRESSO NA UFF:** 20/05/1997

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1986 A 31/12/1987	578	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90
01/01/1988 A 04/06/1988	156	PREDIAL SAO PAULO E RIO LTDA	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1974904** e o código CRC **50D1C2E0**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 152/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.189879/2023-35  
**NOME:** MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1791224  
**CARGO NA UFF:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 02/06/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/2007 A 25/05/2009	725	FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90
25/06/2009 A 20/05/2010	326	DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	NÃO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1975510** e o código CRC **28D7861C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 153/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.154100/2024-41  
**NOME:** VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA RIBEIRO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1528240  
**CARGO NA UFF:** ENFERMEIRO-AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 31/03/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
07/10/2002 A 20/11/2002	45	PRESLAF-EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/12/2002 A 01/03/2003	90	CENTRO DE HEMATOLOGIA RIO DE JANEIRO LTDA	NÃO INFORMADO	
02/03/2003 A 30/09/2003	213	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2004 A 31/01/2005	276	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2005 A 30/03/2006	334	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1978703** e o código CRC **30C6E4B3**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 154/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.154168/2024-21  
**NOME:** MARTHA AMARAL FRANCA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1944535  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 26/04/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02/12/1991 A 31/05/1993	547	ARFRAN CONSULTORIA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/01/1996 A 01/03/1996	60	ORGANIZACAO LIDER DE SELECAO PROFISSIONAL LTDA	NÃO INFORMADO	
11/11/1996 A 14/08/2000	1.373	C&#38;A MODAS LTDA	NÃO INFORMADO	
11/12/2000 A 30/06/2001	200	DROGARIAS PACHECO S/A	GERENTE DE MARKETING	
01/10/2002 A 30/09/2003	365	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/2003 A 31/05/2005	609	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/06/2005 A 30/03/2008	1.034	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	PROFESSOR ASSISTENTE	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1985636** e o código CRC **D53B994C**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 155/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.154847/2024-08  
**NOME:** FLORIANO DE OLIVEIRA GAMA FILHO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308881  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 30/11/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
30/11/1984 A 11/12/1990	2.202	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1991936** e o código CRC **C77F198F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 156/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.157087/2024-82  
**NOME:** CARLA MARIA SELANO D ASSUMPCAO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308807  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - D416  
**INGRESSO NA UFF:** 27/11/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
27/11/1984 a 11/12/1990	2.205	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ASSIST ADMINIST	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2091529** e o código CRC **6F1BC603**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 157/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Contribuição, e **TORNAR SEM EFEITOS** os termos do RDD/DDV nº **007/2009**, segue abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.161451/2023-28  
NOME: AFONSO FABIANO RODRIGUES  
MATRÍCULA SIAPE: 1076570  
CARGO NA UFF: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO  
INGRESSO NA UFF: 01/08/1994

PERÍODO DESAVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO DESAVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/1985 a 30/11/1990	1.948	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	AUTÔNOMO	ART. 103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/12/1990 a 01/07/1992	579	EDITORA O DIA S/A	OPERADOR DE VÍDEO	ART. 103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/1992 a 31/07/1994	699	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	AUTÔNOMO	ART. 103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2093208** e o código CRC **F06771F5**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 158/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.163249/2024-11  
**NOME:** ELIZABETH DOS SANTOS BRANDAO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 302814  
**CARGO NA UFF:** TECNICO EM ENFERMAGEM  
**INGRESSO NA UFF:** 22/07/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
22/07/1985 a 11/12/1990	1.965	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101694** e o código CRC **EC135116**.